



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD 2011

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica – SEB e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, faz saber aos titulares de direito autoral que se encontram abertas, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2011, as **inscrições para o processo de avaliação e seleção de coleções didáticas destinadas aos alunos dos anos finais do ensino fundamental**.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto a convocação de titulares de direito autoral para inscrição no processo de avaliação e seleção de coleções didáticas destinadas aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental - matriculados nas escolas das redes federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, bem como nas escolas de educação especial públicas, comunitárias e filantrópicas, constantes no Censo Escolar, que prestem atendimento aos alunos com necessidades especiais.

2. DOS PRAZOS

As etapas de cadastramento de titulares de direito autoral, pré-inscrição e inscrição/entrega das coleções e da documentação serão realizadas nos seguintes períodos:

2.1. Cadastramento de titulares de direito autoral e pré-inscrição das coleções

- Do dia 12/01/2009 até as 18h do dia 27/03/2009

2.2. Inscrição/entrega das coleções e da documentação

- Do dia 13/04/2009 a 17/04/2009, nos dias úteis, no período de 08h30min às 16h30min.

2.2.1. A entrega da documentação e das coleções para os titulares de direito autoral que pré-inscreverem mais de 64 (sessenta e quatro) volumes será em até três etapas, conforme abaixo:

1ª Etapa: entrega de, no mínimo, 30% das coleções, no dia 13/04/2009, no horário das 8h às 16h30min;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

2ª Etapa: entrega de até 60%, perfazendo, no mínimo, 50% das coleções, no período de 14/04 a 15/04/2009, no horário das 8h às 16h30min;

3ª Etapa: entrega do restante, perfazendo 100% das coleções, no dia 16/04/2009, no horário das 8h às 16h30min.

2.2.2. A entrega da documentação e das coleções para os titulares de direito autoral que pré-inscreverem até 64 (sessenta e quatro) volumes será em uma única etapa, no dia 17/04/2009, no horário das 8h às 16h30min.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DAS COLEÇÕES DIDÁTICAS

3.1. Serão avaliadas e selecionadas coleções didáticas para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) destinadas aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

3.2. Poderão ser inscritas coleções inéditas ou reapresentadas, elaboradas para serem utilizadas no processo de ensino e aprendizagem escolar.

3.2.1. Entende-se coleção inédita aquela cujos volumes foram produzidos sem tomar por base livros/coleções já avaliados nos PNLD anteriores, mesmo que apenas parcialmente, ou sob outro título ou autoria diversa.

3.2.2. Considera-se coleção reapresentada aquela já avaliada nos PNLD anteriores, reinscrita com ou sem reformulações.

3.3. Somente será aceita coleção completa e inscrita sob um mesmo título.

3.3.1. Entende-se por coleção o conjunto de volumes ordenados em torno de uma proposta pedagógica única e de uma progressão didática articulada aos anos ou ciclos desse segmento, organizada por componente curricular.

3.3.1.1. No caso da coleção ser ordenada em torno de uma progressão didática articulada e seqüencial em anos, a coleção deverá ser composta, obrigatoriamente, de 8 (oito) volumes.

3.3.2. A coleção é composta, obrigatoriamente, por livros do aluno e os correspondentes manuais do professor; e exclusivamente para a coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), deverá conter, também, o CD em áudio.

3.3.2.1. O Manual do Professor, não pode ser apenas, cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos. É necessário que ofereça orientação teórico-metodológica e de articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento; ofereça, também, discussão sobre a proposta de avaliação da aprendizagem, leituras e informações adicionais ao livro do aluno, bibliografia, bem como sugestões de leituras que contribuam para a formação e atualização do professor.

3.4. As coleções a que se refere o **subitem 3.1** serão, obrigatoriamente, compostas de livros não-consumíveis, exceção feita aos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

3.4.1. As coleções de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) serão, obrigatoriamente, compostas de livros consumíveis.

3.5. As coleções de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, de um CD de áudio e este será considerado parte integrante da obra.

3.5.1. Os CD de áudio deverão, obrigatoriamente, acompanhar tanto o livro do aluno como o manual do professor.

3.6. Não poderá ser inscrito caderno de atividades.

3.7. Somente serão aceitas inscrições de coleções cujo(s) autor(es) ou organizador(es) ou editor(es) responsável(is) seja(m) pessoa(s) física(s), claramente identificadas na primeira capa do livro.

3.8. Em caso da coleção conter anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da coleção, não podendo constituir volume em separado.

3.9. As coleções deverão atender às normas do acordo ortográfico da Língua Portuguesa em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, à Resolução nº 17, de 7 de maio de 2008 e ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008.

3.10. O não cumprimento dos critérios estabelecidos nos **itens 3.1. a 3.9.** exclui automaticamente a coleção.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujas coleções inscritas no Sistema de Material Didático – SIMAD, forem selecionadas para compor o Guia do PNLD, deverão observar as condições de participação no Programa, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 07, de 05/04/2007, ou em outra que vier a substituí-la.

4.1. Poderá participar do processo de seleção e avaliação toda e qualquer empresa legalmente estabelecida no País e que atenda todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderá participar do processo de inscrição e seleção de que trata este Edital consórcio de empresas, desde que pelo menos uma de suas representantes seja brasileira.

4.2.1. No caso de participação em consórcio, a liderança caberá à empresa consorciada que detiver o maior capital social.

4.2.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá à empresa brasileira que detiver o maior capital social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

4.2.3. A empresa consorciada não poderá participar da inscrição no processo de avaliação e seleção em mais de um consórcio ou isoladamente.

4.3. Não poderá participar do presente processo de seleção e avaliação:

4.3.1. Empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou do Distrito Federal e municipal;

4.3.2. Empresa estrangeira que não funciona no país.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Do Cadastramento de titulares de direito autoral

Os titulares de direito autoral formalizarão seu cadastramento, por meio de um responsável devidamente identificado no SIMAD, no Módulo de Inscrição disponível na página da *internet*: www.fnde.gov.br no link “Inscrição PNLD 2011”.

5.1.1. Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico, entre o FNDE e o(s) detentor(es) de direitos autorais, recomenda-se que se efetue no sistema de e-mail configurações de liberação de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio “@fnde.gov.br”. Ou seja, caso possua recursos de anti-spam (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, estes recursos de anti-spam (ou filtros de segurança) deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha o domínio “@fnde.gov.br”.

5.1.2. Os titulares de direito autoral deverão manter seus dados permanentemente atualizados no FNDE por intermédio do endereço eletrônico preinscricao@fnde.gov.br.

5.1.3. O FNDE não se responsabilizará por **cadastramentos de titulares de direito autoral** não concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. Da pré-inscrição das coleções didáticas

A pré-inscrição é o prévio cadastramento das coleções didáticas e dos respectivos autores ou sucessores legais, que atendam às disposições deste Edital, e deverá ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD, exclusivamente por meio da *internet*, no endereço eletrônico citado no **subitem 5.1.** deste Edital.

5.2.1. A pré-inscrição das coleções deverá ser realizada mantendo conformidade com os dados informados nas Declarações de Edição, **Anexo III**, de Originalidade, **Anexo IV**, no contrato de Edição bem como nas capas da obra. Caso haja inconsistência a coleção será excluída.

5.2.2 Estará automaticamente excluída do processo do PNLD 2011, a coleção didática se algum dos dados preenchidos no SIMAD, **no período da pré-inscrição das**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

coleções didáticas, estiver incorreto ou incompleto, ou ainda, apresentar inconsistência em relação a obra.

5.2.3. As coleções deverão ser pré-inscritas em edição finalizada, com todos os textos, imagens, diagramação, cores e número de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria prima definitiva (papel, grampo, cola etc). e deverão manter conformidade com a obra a ser entregue por ocasião da inscrição prevista no **subitem 5.3.** deste Edital. Todas as características do projeto gráfico e editorial deverão ser mantidas caso a coleção seja selecionada.

5.2.4 O FNDE não se responsabilizará pela **pré-inscrição de coleções** não concretizada por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Da inscrição das obras

A inscrição compreenderá a entrega da documentação e das coleções pré-inscritas. No caso das coleções de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), a inscrição compreenderá também a entrega dos respectivos CD em áudio.

5.3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD, que realizou o cadastramento do titular dos direitos autorais e a pré-inscrição das coleções, ou por procurador constituído.

5.3.1.1. Caso a inscrição seja realizada por um procurador constituído, deverá ser apresentada procuração com reconhecimento de firma e, caso o titular dos direitos autorais seja pessoa jurídica, a procuração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa.

5.3.2. Somente serão recebidas/inscritas as coleções que forem pré-inscritas no Sistema SIMAD.

5.4. Da entrega da documentação

5.4.1. Todos os documentos referentes às coleções inscritas no PNLD 2011 deverão ser apresentados em Língua Portuguesa. No caso de documentos em língua estrangeira, esses deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.4.2. Os documentos solicitados nos **subitens 5.4.3.1 a 5.4.3.8.** e entregues na inscrição não isentam ou substituem a entrega dos documentos que serão solicitados aos detentores de direitos autorais no Processo de Habilitação descrito **no item 8** deste Edital.

5.4.3. Os titulares de direito autoral que realizarem a pré-inscrição de coleções serão convocados pelo FNDE para entrega dos seguintes documentos em dia, horário e local previamente agendados:

5.4.3.1. Declaração de Edição, modelo no **Anexo III** do Edital.

5.4.3.2. Declaração de Originalidade, modelo no **Anexo IV** do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

5.4.3.3. Declaração de Primeira Avaliação, modelo no **Anexo V** do Edital, para coleções inéditas.

5.4.3.4. Declaração de Reinscrição, modelo no **Anexo VI** do Edital, para coleções reapresentadas.

5.4.3.5. Declaração de Revisão e Atualização, modelo no **Anexo VII** do Edital, para coleções excluídas.

5.4.3.6. Ficha de Correção, modelo no **Anexo VIII** do Edital, para coleções excluídas.

5.4.3.7. Cópia do Contrato de Edição – instrumento mediante o qual o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar as coleções didáticas, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial as Leis nº 9.610/98 e nº 5.988/73.

5.4.3.8. Cópia de diplomação e/ou titulação acadêmica - Cópia de diplomação e/ou titulação acadêmica - os titulares de direito autoral deverão entregar uma cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, realizado pelo(s) autor(es), co-autor(es) e/ou colaborador(es), emitido pela instituição de ensino superior do(s) autor(es), co-autor(es), e/ou colaborador(es).

5.5. Da entrega das coleções

Os titulares de direito autoral que realizarem a pré-inscrição serão convocados pelo FNDE para entrega das coleções, em dia, horário e local previamente agendados.

5.5.1. Deverão ser entregues 10 (dez) exemplares do livro do aluno, acompanhados de 10 (dez) exemplares do respectivo manual do professor, sendo, obrigatoriamente, 06 (seis) exemplares do livro do aluno e do manual do professor caracterizados e 04 (quatro) exemplares do livro do aluno e do manual do professor descaracterizados, conforme definido no **Anexo II**. Os exemplares a serem entregues deverão corresponder a mais recente edição.

5.5.1.1. No caso das coleções de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), além dos exemplares a serem entregues na forma do **subitem 5.5.1.** deverão ser entregues 10 (dez) exemplares do CD em áudio, sendo, obrigatoriamente, 06 (seis) exemplares caracterizados e 04 (quatro) exemplares descaracterizados.

5.5.1.2. Todas as coleções a serem entregues deverão estar embaladas e identificadas externamente por componente curricular, por título, por ano ou ciclo.

5.5.1.3. Os exemplares das coleções deverão ser entregues em edição finalizada, com todos os textos, imagens, diagramação, cores e número de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria prima definitiva (papel, grampo, cola etc), e deverão guardar consonância com as especificações informadas no SIMAD por ocasião da pré-inscrição das coleções, prevista no **subitem 5.2.** deste Edital. Todas as características do projeto gráfico e editorial deverão ser mantidas caso a coleção seja selecionada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

5.5.1.4. Exclusivamente para o processo de avaliação, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, será aceito o acabamento espiralado.

5.5.1.5. O titular do direito autoral deverá disponibilizar, oportunamente, conforme orientação a ser fornecida pela SEB/MEC, a imagem da primeira capa de cada volume das coleções inscritas, com as seguintes especificações: CMYK; 300 DPI; Formato TIF.

5.6. Do local

A entrega da documentação e das coleções relativas ao objeto deste Edital será na cidade de São Paulo-SP, em local a ser informado posteriormente pelo FNDE aos titulares de direito autoral.

5.7. Da comprovação de inscrição

Para efeito de confirmação da inscrição será emitido **Comprovante de Entrega**, após serem conferidos os exemplares das coleções, CD em áudio e a documentação.

5.7.1. Somente será admitida a inscrição da coleção e emitido o respectivo comprovante, mediante entrega conjunta de toda a documentação exigida no **subitem 5.4.3.**, dos volumes das coleções exigida no **subitem 5.5.**, do CD em áudio, na forma especificada contida no **subitem 5.5.1.1.**, sendo vedado o recebimento parcial da documentação, das coleções, do CD em áudio e do manual do professor.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS

6.1. Da triagem

A triagem consiste na análise das coleções inscritas, de acordo com critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

6.1.1. As coleções que não atenderem às exigências contidas no **Anexo II** deste Edital serão automaticamente excluídas.

6.1.2. Caso haja divergência entre a documentação e a coleção entregues na fase de inscrição, com os dados preenchidos no SIMAD na fase de pré-inscrição, a coleção será automaticamente excluída do processo do PNLD 2011.

6.2. Da pré-análise e da avaliação pedagógica

A Secretaria de Educação Básica – SEB realizará a pré-análise das coleções inscritas que se enquadrem no **item 3** deste Edital, bem como procederá à avaliação do seu conteúdo pedagógico, obedecendo aos princípios e critérios estabelecidos no **Anexo X** deste Edital.

6.2.1. Da pré-análise

Na pré-análise serão sumariamente excluídas do PNLD, as coleções didáticas que:

6.2.1.1. não atendam ao disposto no **item 1** deste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

6.2.1.2. não atendam ao disposto no **subitem 5.4.** deste Edital;

6.2.1.3. tenham sido excluídas em avaliação pedagógica anterior e não apresentem documentação comprobatória de revisão, atualização e correção, conforme estabelecem os **subitens 5.4.3.5 e 5.4.3.6** deste Edital.

6.2.1.5. constituam variantes de outras obras inscritas no PNLD 2011.

6.2.1.5.1. Considera-se variante aquela obra que, apresentando – total ou parcialmente – os mesmos detentores de direito autoral, apresentar também o mesmo ou semelhante projeto didático, em termos de seleção de conteúdos, lógica de organização da coleção segundo metodologia de ensino e perspectivas teóricas adotadas com projetos gráfico-editorial diversos ou semelhantes.

6.2.2. Da avaliação pedagógica

Na avaliação pedagógica serão consideradas as especificações constantes nos **itens 1 e 3** deste Edital e os critérios estabelecidos no **Anexo X** deste Edital.

6.2.2.1. As coleções selecionadas farão parte do Guia de Livros Didáticos – PNLD 2011, destinado aos anos finais do Ensino Fundamental, a ser encaminhado às escolas atendidas pelo Programa em todo o País.

6.3. Do Guia de Livros Didáticos

Constarão no Guia de Livros Didáticos as resenhas das coleções selecionadas, os princípios e critérios que nortearam a avaliação pedagógica e os modelos das fichas de análise. O Guia de Livros Didáticos será encaminhado às escolas públicas de ensino fundamental e disponibilizado na *Internet* com o objetivo de auxiliar os professores na escolha das coleções didáticas, que serão utilizadas no período a ser estabelecido por resolução do Conselho Deliberativo do FNDE.

6.4. Da escolha das obras

Os professores, em consenso, com base nas resenhas contidas no Guia de Livros Didáticos, escolherão as coleções que serão utilizadas pelos alunos.

7. DA ACESSIBILIDADE

As obras adquiridas no âmbito do PNLD 2011 serão também requeridas pelo FNDE às editoras em meio digital, conforme padrão a ser especificado, podendo seu conteúdo ser convertido e reproduzido nos formatos correspondentes para utilização com vistas à educação especial, para distribuição física ou disponibilização eletrônica às escolas, inclusive mediante contrato, convênio ou parceria com outras instituições, permanecendo os arquivos sob guarda e responsabilidade do Ministério da Educação.

7.1 As editoras ficam autorizadas a realizar a produção e a distribuição das suas obras aprovadas, com vistas à educação especial, no formato Libras, diretamente ou mediante contratação de instituição parceira, com aquisição assegurada pelo FNDE no âmbito do PNLD 2011, sujeita a regulação e contratação específicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

8. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

A habilitação será realizada por Comissão Especial de Habilitação, instituída pelo FNDE, que convocará os titulares de direito autoral para apresentação de documentos.

8.1. A habilitação compreenderá:

8.1.1. a análise de documentos referentes aos titulares de direito autoral, em especial aqueles previstos na Lei nº 8.666/93, na IN/MARE nº 05/95, no Decreto nº 3.722/01 e respectivas alterações, bem como daqueles exigidos no **Anexo XI** deste Edital;

8.1.2. a análise da documentação exigida no **Anexo XI** deste Edital, em conformidade à Lei nº 9.610/98.

8.2. Será considerado habilitado o titular de direito autoral que, por meio dos documentos previstos no **subitem 8.1**, atender as condições de habilitação e qualificação exigidas por este Edital.

8.3. As coleções didáticas selecionadas, na forma do **subitem 6.2.2.1** deste Edital, somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o titular de direito autoral comprovar, por meio dos documentos previstos no **subitem 8.1**, que detém o direito patrimonial sobre elas.

8.4. Toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser encaminhada datada e assinada pelo administrador da empresa, titular de direito autoral, ou por seu procurador público;

8.4.1. Caso a documentação seja apresentada por procurador, deverá ser encaminhado também o instrumento público de procuração, conferindo poderes expressos para apresentação de documentos.

8.5. Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no **subitem 8.1**, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente ou pela Comissão Especial de Habilitação, mediante a apresentação dos documentos originais;

8.6. Os titulares de direito autoral terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do ofício de convocação do FNDE, para encaminhamento da documentação exigida no **Anexo XI**, sob pena das coleções didáticas selecionadas serem excluídas.

8.7. A Comissão Especial de Habilitação, no curso do processo de análise da documentação, tem a prerrogativa de promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.

8.7.1. As diligências e exigências requeridas pela Comissão Especial de Habilitação poderão ser realizadas pelo envio de e-mail ao endereço eletrônico constante da ficha cadastral a ser preenchida pelo representante do titular de direito autoral quando da etapa de habilitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

8.7.1.1. Nos casos em que a Comissão Especial de Habilitação expedir diligência para complementação de documentos, o habilitando terá 5 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega, sob pena de o titular de direito autoral ser considerado não habilitado ou suas coleções didáticas serem excluídas, na forma dos **subitens 8.9.3 e 8.9.4** deste Edital.

8.7.1.1.1. O termo inicial para contagem de prazo para cumprimento das diligências ou exigências requeridas será a data de envio do e-mail expedido pelo membro da Comissão Especial de Habilitação ao endereço eletrônico informado na ficha cadastral.

8.8. Para verificar se foram observados os prazos assinados pela Comissão Especial de Habilitação, será considerado como termo final o seguinte:

8.8.1. a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada;

8.8.2. a data de entrada no protocolo do FNDE, caso a documentação seja entregue pessoalmente.

8.9. Do resultado do processo de habilitação

8.9.1. Do processo de habilitação poderá resultar:

8.9.1.1. Habilitação do titular de direito autoral sem exclusão de coleções didáticas;

8.9.1.2. Habilitação do titular de direito autoral com exclusão de coleções didáticas;

8.9.1.3. Não habilitação do titular de direito autoral.

8.9.2. A habilitação do titular de direito autoral sem exclusão de coleções didáticas possibilitará a ele prosseguir nas demais fases previstas neste Edital.

8.9.3. A habilitação do titular de direito autoral com exclusão de coleções didáticas possibilitará a ele prosseguir nas demais fases previstas neste Edital somente quanto às coleções não excluídas.

8.9.4. A não habilitação excluirá o titular de direito autoral do processo de avaliação e seleção e, consequentemente, impedirá que ele prossiga nas demais fases previstas neste Edital.

9. DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E ENTREGA

Após o processo de habilitação dos titulares de direito autoral, o FNDE procederá a execução das demais etapas do Programa.

9.1. Da aquisição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Com base na escolha informada pelas escolas e nas projeções do Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o FNDE convocará, por intermédio de Comissão Especial de Negociação instituída para esse fim, os titulares de direito autoral habilitados para proceder à negociação de preços.

9.1.1. O FNDE poderá solicitar, a seu critério, após a seleção das coleções, planilha de custos praticados por titulares de direito autoral, conforme diferentes níveis de tiragem, em formulário próprio a ser enviado pelo FNDE.

9.2. Do contrato administrativo

Com base nos valores negociados, as editoras poderão prosseguir para a fase de formalização dos contratos administrativos com o FNDE.

9.2.1. O FNDE verificará por meio de consulta *on line* ao SICAF, os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) da editora.

9.2.1.1. Caso quaisquer desses índices estejam inferiores ou iguais a 01 (um), será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

9.2.1.1.1. Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

9.2.1.2. A modalidade de garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE até a data da assinatura do contrato.

9.2.1.3. A apresentação de garantia contratual, nos casos em que se fizer necessária, é condição para assinatura do contrato administrativo.

9.2.1.4. A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial a(s) cláusula(s) referente(s) ao controle de qualidade.

9.3. Da produção

Após a assinatura dos contratos, os titulares de direito autoral participantes do PNLD 2011 estarão aptos a iniciarem a produção das coleções a serem distribuídas aos alunos da rede pública do país, de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo IX**. Não serão aceitas quaisquer alterações nas coleções avaliadas e selecionadas para o PNLD 2011, ou seja, os livros deverão ser impressos idênticos àqueles pré-inscritos no Programa, conforme **item 5.2** deste Edital.

9.3.1. Do Controle de Qualidade

Por ocasião da produção das coleções, o FNDE, ou a instituição por ele contratada para esse fim, poderá realizar Controle de Qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

na análise dos itens de não conformidade constantes da Resolução n.º 3, de 23 de março de 2005, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União, ou outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

9.4. Da entrega

As coleções serão entregues/postadas diretamente pelos titulares de direito autoral ao FNDE ou à instituição por ele indicada, conforme Instrução Operacional a ser fornecida no momento da negociação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital não dispensa o atendimento das exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, quando da celebração dos futuros contratos administrativos.

10.2. A inscrição das coleções implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irretratável, dos termos deste Edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

10.3. O titular de direito autoral deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, especialmente no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal junto ao SICAF, bem como a documentação referente às coleções didáticas selecionadas.

10.3.1. Sem prejuízo da documentação exigida durante o processo de habilitação, nos termos do **item 8** deste Edital, o FNDE/MEC poderá exigir, a qualquer tempo, dos titulares de direito autoral, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a coleção.

10.3.1.1. A recusa pelos titulares de direito autoral em apresentar os contratos mencionados no **subitem 10.3.1**, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderão ensejar a não contratação pelo FNDE.

10.4. Constitui obrigação do titular de direito autoral informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolva as coleções selecionadas com base no presente Edital.

10.4.1. O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar o titular de direito autoral da coleção selecionada, quando tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou edição da coleção.

10.5. O FNDE/MEC poderá, a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, revogar, total ou parcialmente, o processo de aquisição das coleções.

10.6. A inscrição das coleções não implica na obrigatoriedade de firmação de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste Edital ou na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

produção da coleção, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso da não-aprovação no processo de triagem e/ou avaliação pedagógica, escolha e negociação.

10.7 Não serão aceitas, após o período da pré-inscrição, solicitação de alteração nos dados cadastrados no Sistema SIMAD, bem como na obra entregue e documentos apresentados no ato da inscrição.

10.8. As etapas do processo referente ao PNLD 2011 estarão sob a integral responsabilidade:

10.8.1. do FNDE: pré-inscrição;

10.8.2. do FNDE e da instituição a ser contratada pelo FNDE: recepção das coleções, dos CD em áudio e da documentação, bem como da triagem efetiva dos títulos inscritos;

10.8.3. da Secretaria de Educação Básica/MEC: pré-análise, avaliação pedagógica das coleções e elaboração do Guia de Livros Didáticos;

10.8.4. dos Professores/Diretores de Escolas: escolha das coleções;

10.8.5. da Comissão Especial de Habilitação/FNDE: análise e deliberação quanto à documentação apresentada pelos titulares de direitos autorais;

10.8.6. da Comissão Especial de Negociação/FNDE: negociação dos preços das coleções;

10.8.7. do Titular de Direito Autoral: produção e postagem;

10.8.8. do FNDE e da instituição a ser contratada por ele: controle de qualidade;

10.8.9. da instituição a ser contratada pelo FNDE: distribuição;

10.8.10. do FNDE e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação: acompanhamento/monitoramento da execução do Programa.

10.9. De acordo com as responsabilidades, conforme definido no **subitem 10.8.** deste Edital, os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao FNDE, por meio da Coordenação-Geral dos Programas do Livro, no Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Bloco “F” – Edifício Áurea – Sala 1.401 – CEP: 70070-929 – Brasília/DF – telefones (61) 3966-4915/3966-4919, FAX (61) 3966-4438, e à SEB, por meio da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, 6º andar, sala 612 – Brasília/DF – CEP 70047-900, e pelo telefone (61) 2104-8636.

10.9.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, endereçados ao FNDE ou à SEB, conforme o caso.

10.10. Será de inteira responsabilidade dos titulares de direito autoral a veracidade das informações fornecidas ao FNDE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

10.11. Em nenhuma hipótese serão devolvidas aos titulares de direitos autorais a documentação e as coleções apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste Edital, independentemente do resultado da seleção.

10.12. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo FNDE e pela SEB, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.

10.13. Integram o presente Edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Definições**
 - b) Anexo II – Estrutura Editorial e Triagem**
 - c) Anexo III – Modelo de Declaração de Edição**
 - d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Originalidade**
 - e) Anexo V – Modelo de Declaração de Primeira Avaliação**
 - f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Reinscrição**
 - g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Revisão e Atualização da coleção**
 - h) Anexo VIII - Modelo de Ficha de Correção da coleção**
 - i) Anexo IX - Especificações Técnicas para Produção das coleções**
 - j) Anexo X - Princípios e Critérios para a Avaliação das coleções inscritas para atender ao PNLD 2011.**
 - k) Anexo XI – Documentos necessários para o processo de habilitação**
 - l) Anexo XII – Modelo de declaração de titularidade de direito patrimonial**

Brasília, 10 de junho de 2008.

Daniel Silva Balaban

Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva
Secretária de Educação Básica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD 2011

ANEXO I

DEFINIÇÕES

1.1. Livros consumíveis – livros com lacunas ou espaços que possibilitem a realização das atividades e exercícios propostos ou que utilizem espaçamento entre as questões e textos que induzam o aluno a respondê-los no próprio livro, inviabilizando a sua reutilização.

1.2. Livros não-consumíveis – livros sem lacunas ou espaços para realização das atividades ou exercícios propostos, possibilitando a sua reutilização.

1.3. Livros multisseriados – livros que combinem, em um mesmo volume, conteúdos de mais de um ano.

1.4. Livros destinados a ciclos – livros que apresentam conteúdo e atividades, num único volume, com o propósito de atender dois ou mais anos que compõem um ciclo de ensino-aprendizagem.

1.5. Livros suplementares – livros auxiliares às matérias mínimas oficiais, tais como: livros de consulta, referência, literatura, exercícios, jogos e outros;

1.6. Coleção - Entende-se por coleção o conjunto de volumes ordenados em torno de uma proposta pedagógica única e de uma progressão didática articulada aos anos ou ciclos desse segmento, organizada por componente curricular.

1.6.1. No caso da coleção ser ordenada em torno de uma progressão didática articulada e seqüencial em anos, a coleção deverá ser composta, obrigatoriamente, de 8 (oito) volumes.

1.6.2. A coleção é composta, obrigatoriamente, por livros do aluno e os correspondentes manuais do professor; e exclusivamente para a coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), deverá conter, também, o CD em áudio.

1.9. Encarte – impressos consumíveis complementares a um livro didático apensos ao livro do aluno.

1.10. Livros Caracterizados – Livros que contenham todas as identificações essenciais à coleção, discriminadas no **Anexo II**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

1.11. Livros Descaracterizados – Livros que não contenham qualquer identificação de um ou mais elementos definidos no **Anexo II**.

1.12. Coleção inédita – Considera-se coleção inédita aquela cujos volumes foram produzidos sem tomar por base, mesmo que apenas parcialmente, livros/coleções já avaliados nos PNLD anteriores, ainda que inscrita sob título ou autoria diversos.

1.13. Coleção reapresentada – Considera-se coleção reapresentada aquela já avaliada nos PNLD anteriores, reinscrita com ou sem reformulações.

1.14. Colaborador – qualquer pessoa que tenha, a qualquer tempo, contribuído como assessor, consultor, prefaciador ou apresentador, na confecção de trechos da coleção submetida ao PNLD e que tenha seu nome citado como tal em qualquer parte da coleção.

1.15. Variante de coleção – Considera-se variante aquela coleção que, apresentando – total ou parcialmente – os mesmos detentores de direito autoral, apresentar também o mesmo ou semelhante projeto didático, em termos de seleção de conteúdos, lógica de organização da coleção segundo metodologia de ensino e perspectivas teóricas adotadas com projetos gráfico-editorial diversos ou semelhantes.

1.16. CD (Compact Disc) – Disco de leitura ótica destinado a armazenar informação em formato digital, que pode ser lida por um mecanismo ótico, tal como um laser.

1.17. Autor – É a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica.

1.18 Titular de direito intelectual – O autor, criador de obra intelectual do espírito, expressa por qualquer meio ou fixada em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, conhecido também como direito moral.

1.19. Detentor de direito autoral – O autor ou a quem ceder, expressamente, o direito de utilizar, fruir e dispor da obra.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD 2011

ANEXO II

1. ESTRUTURA EDITORIAL

1.1. Livro do Aluno

1.1.1. Na primeira capa:

- a) Título da coleção e título do livro
- b) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente.
- c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física
- d) Componente curricular
- e) Nome da Editora
- f) Selo PNLD

1.1.2. A segunda capa:

- a) Não devem conter textos ou ilustrações, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião do processo de aquisição;

1.1.3. A terceira capa dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia:

- a) Não devem conter textos ou ilustrações, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião do processo de aquisição;

1.1.4. A terceira capa dos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol)

Embalagem contendo CD em áudio. Deverá ser impresso no rótulo do CD e na embalagem:

- a) Título da coleção e título do livro
- b) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente.
- c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- d) Componente curricular
- e) Nome da Editora
- f) Selo PNLD
- g) Referência ao ISBN do livro do qual é parte integrante
- h) A expressão “CD do Aluno”, em local e tamanho de fácil identificação
- i) Volume

1.1.5. Na quarta capa:

- a) Hino Nacional
- b) Código de barras referente ao livro do aluno
- c) Número do ISBN

1.1.6. Na folha de rosto:

Frente

- a) Título da coleção e título do livro
- b) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente.
- c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo
- d) Dados sobre a formação e experiência profissional do(s) autor(es)
- e) Componente curricular
- f) Nome da Editora
- g) Número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação

Verso

- a) Ficha catalográfica
- b) Título original da obra com o respectivo copyright
- c) Nome e endereço completo da Editora

1.1.7. Na lombada:

Para livros com lombada quadrada:

- a) Título do livro
- b) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente
- c) Componente curricular

1.2. Manual do Professor

1.2.1. Na primeira capa:

- a) Título da coleção e título do livro
- b) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente
- c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física
- d) Componente curricular
- e) Nome da Editora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- f) A expressão *Manual do Professor*, em local e tamanho de fácil identificação
- g) Selo PNLD

1.2.2. A segunda capa:

- a) Não devem conter textos ou ilustrações, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião do processo de aquisição;

1.2.3. A terceira capa dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia:

- a) Não devem conter textos ou ilustrações, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião do processo de aquisição;

1.2.4. A terceira capa dos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol)

Embalagem contendo CD em áudio. Deverá ser impresso no rótulo do CD e na embalagem:

- a) Título da coleção e título do livro
- b) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente.
- c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física
- d) Componente curricular
- e) Nome da Editora
- f) Selo do PNLD
- g) Referência ao ISBN do livro do qual é parte integrante
- h) A expressão “CD do Professor”, em local e tamanho de fácil identificação
- i) Volume

1.2.5. Na quarta capa:

- a) Hino Nacional
- b) Código de barras referente ao Manual do Professor
- c) Número do ISBN

1.2.6. Na folha de rosto:

Frente

- a) Título da coleção e título do livro
- b) A palavra ano ou ciclo bem como o número correspondente
- c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo
- d) Dados sobre a formação e experiência profissional do(s) autor(es)
- e) Componente curricular
- f) Nome da Editora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- g) Número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação
- h) A expressão *Manual do Professor*, em local e tamanho de fácil identificação

Verso

- a) Ficha catalográfica
- b) Título original da obra com o respectivo copyright
- c) Nome e endereço completo da Editora

1.2.7. O miolo:

- a) Deve conter instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, acompanhadas do livro do aluno de forma integral, com ou sem comentários adicionais.

1.2.8. Na lombada:

Para livros com lombada quadrada:

- a) Título do livro
- b) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente
- c) Componente curricular

2. TRIAGEM

2.1. Livro do Aluno Caracterizado

Na primeira capa:

- a) Título da coleção e título do livro
- b) A palavra ano ou ciclo, bem como do número correspondente
- c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física
- d) Componente curricular
- e) Nome da Editora

Na quarta capa:

- a) Número do ISBN

Na folha de rosto(verso):

- a) Ficha catalográfica
- b) Ano de edição

2.2. Manual do Professor Caracterizado

Na primeira capa:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- a) Título da coleção e título do livro
- b) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física
- c) Componente curricular
- d) Nome da Editora
- e) A expressão *Manual do Professor*, em local e tamanho de fácil identificação

Na quarta capa

- a) Número do ISBN

Na folha de rosto (verso):

- b) Ficha catalográfica
- c) Ano de edição

2.3. Livro do Aluno Descaracterizado

2.3.1. A primeira capa:

Deve trazer única e exclusivamente os elementos a seguir denominados, não sendo permitida a inserção de ilustrações ou outros textos:

- a) Componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e Língua Estrangeira Moderna (Espanhol))
- b) Complemento (Livro do Aluno)
- c) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente

2.3.2. A segunda e quarta capas:

- a) Não devem conter textos ou ilustrações.

2.3.3. A terceira capa dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia:

- a) Não devem conter textos ou ilustrações.

2.3.4. A terceira capa do componente Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol)

Embalagem contendo CD em áudio.

Não deve conter impresso na embalagem e no rótulo e gravado no conteúdo do CD textos ou elementos que identifiquem a editora, e/ou o(s) autor(es), e/ou colaborador (es), e/ou título da coleção ou do livro.

Deverá ser impresso no rótulo do CD e na embalagem

- a) Componente curricular
- b) Complemento (CD do Aluno)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

c) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente

2.3.5. A folha de rosto:

a) Não deve possuir textos ou ilustrações

2.3.6. O miolo:

a) Não deve conter texto ou elementos que identifiquem a editora, e/ou o(s) autor(es), e/ou colaborador (es), e/ou título da coleção ou do livro.

2.4. Manual do Professor Descaracterizado

2.4.1. A primeira capa:

Deve trazer única e exclusivamente os elementos a seguir elencados, não sendo permitida a inserção de ilustrações ou outros textos:

- a) Componente (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol))
- b) Complemento (Manual do Professor)
- c) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente

2.4.2. A segunda e quarta capas:

a) Não devem conter textos ou ilustrações.

2.4.3. A terceira capa dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia:

a) Não devem conter textos ou ilustrações.

2.4.4. A terceira capa dos componentes de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol):

Embalagem contendo CD em áudio.

Não deve conter impresso na embalagem e no rótulo e gravado no conteúdo do CD textos ou elementos que identifiquem a editora, e/ou o(s) autor(es), e/ou colaborador (es), e/ou título da coleção ou do livro.

Deverá ser impresso no rótulo do CD e na embalagem

- a) Componente curricular
- b) Complemento (CD do Professor)
- c) A palavra ano ou ciclo, bem como o número correspondente

2.4.5. A folha de rosto:

a) Não devem possuir textos ou ilustrações

2.4.6. O miolo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- a) Não deve conter textos ou elementos que identifiquem a editora, e/ou o(s) autor(es), e/ou colaborador(es) , e/ou título da coleção ou do livro.

3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

3.1. Nesta etapa serão excluídas as obras didáticas que apresentarem as seguintes características:

3.1.1. livros consumíveis nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia;

3.1.2. livros não-consumíveis no componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol);

3.1.3. livros suplementares;

3.1.4. livros apresentados em mais de um volume para uma única série ou ciclo

3.1.5. livros não acompanhados do manual do professor;

3.1.6. livros do componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) não acompanhados do CD em áudio;

3.1.7. manuais do professor do componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) não acompanhados do CD em áudio;

3.1.8. livros que apresentem encartes e/ou cadernos de atividades que constituam volume em separado;

3.1.9. livros com páginas faltantes, trocadas e/ou com rasuras;

3.1.10. toda a coleção quando um dos seus volumes for excluído nessa etapa de triagem;

3.1.11. não atender as especificações constantes do **item 2** deste Anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E
SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO
DIDÁTICO - PNLD 2011**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que os exemplares da coleção _____, do(s) autor(es) _____, apresentados por esta Editora no ato da inscrição no processo de seleção de coleções, poderão ser incluídos no Guia de Livros Didáticos de 6º ao 9º ano – PNLD 2011 do Programa Nacional do Livro Didático, e correspondem à _____ edição.

(preencher com a última edição)

Brasília, de 200 .

Assinatura do Autor
Nome Legível

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD 2011

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção _____,
do(s) autor(es) _____,
apresentada em _____ edição, não é variante parcial ou total de outras coleções
inscrita(s) no PNLD 2011 para ser(em) avaliada(s) e selecionada(s) para integrar(em) o
Guia de Livros Didáticos de 6º ao 9º ano – PNLD 2011.

Brasília, 11 de junho de 2000.

Assinatura do Autor
Nome Legível

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD 2011

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA AVALIAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção _____, do(s) autor(es) _____ foi integralmente produzida sem tomar por base livros/coleções já avaliados em programas anteriores do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), mesmo sob outro título ou outra autoria ou publicada por outra editora.

Brasília, 10 de junho de 2000

**Assinatura do Autor
Nome Legível**

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E
SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO
DIDÁTICO - PNLD 2011**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REINSCRIÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção(ou qualquer de suas partes) intitulada _____, do(s) autor(es) _____ foi(foram) inscrita(s) no(s) processo(s) de avaliação do:

PNLD/1999 () Menção* _____

PNLD/2002 () Menção* _____

PNLD/2005 () Menção* _____

PNLD/2008 () Menção* _____

com o(s) título(s) _____, do(s) autor(es)

_____. * Preencher com a menção RD, REC, RR ou EX; Aprovada, Excluída.

Brasília, de de 200 .

Assinatura do Autor
Nome Legível

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E
SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO
DIDÁTICO - PNLD 2011**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA COLEÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que _____ (Nome do Titular de Direito Autoral) procedeu à revisão e atualização da totalidade da coleção _____, do(s) autor(es) _____, excluída em avaliação anterior, realizada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático.

Brasília, de 200 .

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E
SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO
DIDÁTICO - PNLD 2011**

ANEXO VIII

MODELO DE FICHA DE CORREÇÃO DA COLEÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Esta ficha deverá expressar de forma clara e precisa as correções feitas na coleção, pelo autor/editor, descrevendo os problemas e suas respectivas correções.

VERSÃO ANTERIOR – INSCRITA NO PNLD 1999 e/ou PNLD 2002 e/ou PNLD 2005 e/ou PNLD 2008	VERSÃO ATUALIZADA – INSCRITA NO PNLD 2011

Brasília, de 200 .

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD 2011

ANEXO IX

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUÇÃO DAS COLEÇÕES

1. LIVROS DIDÁTICOS CONSUMÍVEIS: Língua Inglesa e Língua Espanhola (Livro do Aluno e Manual do Professor):

1.1. Formato: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

1.2. CAPA: Papel "off set" branco, ou cartão branco, de gramatura entre 172,8 a 280 g/m² (180 a 250 g/m² nominais, com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior)

1.3. MIOLO: Papel "off set" branco, de gramatura entre 60,4 a 65,5 g/m² (63 g/m² nominais, com tolerância de até 4% nas gramaturas nominais). Alvura mínima de 58% (cinquenta e oito por cento) e opacidade mínima de 80% (oitenta por cento).

2. LIVROS DIDÁTICOS NÃO-CONSUMÍVEIS do 6º ao 9º ano (Livro do Aluno e Manual do Professor):

2.1. Formato: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

2.2. CAPA: Cartão branco de gramatura entre 240 e 336 g/m² (250 a 300 g/m² nominais, com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior), revestido na frente, plastificado ou envernizado com verniz UV.

2.3. MIOLO: Papel "off set" branco de gramatura entre 72 e 78 g/m² (75 g/m² nominais, com tolerância de até 4% nas gramaturas nominais). Alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento).

3. ACABAMENTO:

3.1. Para livros com até 96 páginas de miolo:

a) tipo de lombada: canoa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- b) miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada.
- c) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;
- d) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

3.2. Para livros com mais de 96 páginas e até 160 páginas de miolo:

- a) miolo costurado com linha, “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR, ou grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;
- b) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;
- c) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro, com variação de 2 cm, afastado 4 mm da lombada;

3.3. Para exemplares com mais de 160 até 848 páginas de miolo:

- a) miolo costurado com linha, ou “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR;

3.4. Para exemplares com mais de 848 páginas de miolo:

- a) miolo COSTURADO COM LINHA

3.5. Para os livros definidos nos subitens 3.2, 3.3, e 3.4:

- a) lombada quadrada
- b) a distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;
- c) a distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
- d) capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;
- e) colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- f) o miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada

3.6. Para todos os livros definidos nos subitens 3.1, 3.2, e 3.3, poderá ser utilizado também os seguintes tipos de acabamento:

- 3.6.1.** costura de linha
- 3.6.2.** falsa/termo costura
- 3.6.3.** costura de cola
- 3.6.4.** colagem PUR

- a) Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- b) para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- c) para os livros costurados com cola o processo deverá ser “Burst”, “nottched” ou “slotted binding”, de forma a garantir a integridade física do miolo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- d) para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, frezada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);
- e) para os acabamentos previstos nos subitens 3.6.3, 3.6.4 e letra “g” abaixo, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 3 de 23/03/2005.
- f) não será admitido miolo apenas colado, ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido;
- g) excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando *primer* catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (*two shot*), que garanta resultado de *page pull* (eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 3 de 23/03/2005, desde que solicitado formalmente pela **CONTRATADA** e autorizado previamente à produção pelo **CONTRATANTE**.

4. CD EM ÁUDIO:

4.1. Do Rótulo e da Embalagem do CD

- a)** Especificações da Embalagem - O CD deverá ser acondicionado em envelope com bolsa para CD, formato fechado 125 x 125 mm, em cartão triplex 250 g/m², ou em envelope PVC 0,10 micra, ou ainda em envelope em polipropileno 0,17 micra; assegurando sua integridade física até o local de destino.
- b)** O rótulo e a embalagem do CD deverão manter identidade visual com a capa da obra. No caso dos envelopes em PVC 0,10 e em polipropileno 0,17, a exigência se limita ao rótulo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E
SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO
DIDÁTICO - PNLD 2011**

ANEXO X

**PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS
DESTINADAS AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1. PRINCÍPIOS GERAIS

O acesso aos bens culturais produzidos pela humanidade é um dos direitos fundamentais do cidadão. A educação escolar, como instrumento de formação integral dos alunos, constitui requisito fundamental para a concretização desse direito. Para tanto, a educação deve organizar-se, de acordo com a legislação em vigor, de forma a respeitar o princípio de liberdade e os ideais de solidariedade humana, visando assim, ao pleno desenvolvimento do educando, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

De acordo com a Constituição Federal, o ensino escolar será ministrado tendo como base: (a) igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; (b) liberdade de aprender e ensinar; (c) pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; (d) gratuidade do ensino público; (e) gestão democrática; e (f) garantia de um padrão de qualidade.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n.º 9.394, de 1996), ao mesmo tempo em que ratifica esses preceitos, os complementa, determinando que o desenvolvimento do ensino observe, ainda, os princípios de respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização da experiência extra-escolar e vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

No âmbito da mesma LDB, o Art. 32 define que o ensino fundamental obrigatório no País terá, a partir de 2010, a duração de 9 (nove) anos, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade e tendo por objetivo a formação básica do cidadão. Nos termos da Lei, essa formação envolve:

- o desenvolvimento da capacidade de aprender, por meio do pleno domínio tanto da leitura e da escrita quanto do cálculo;
- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- a aquisição de conhecimentos e habilidades , assim como a formação de atitudes e valores essenciais ao adequado convívio social;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e da tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A ampliação do ensino fundamental estabelecida pela LDB requer uma reorganização dos sistemas de ensino, do espaço escolar, da grade curricular, das práticas pedagógicas e dos materiais de ensino, de modo a garantir uma efetiva inclusão social, não só para o aluno ingressante, mas para todos os demais do ensino fundamental.

De outra parte, os progressos efetuados nas últimas décadas nos campos das teorias da aprendizagem e da psicologia cognitiva não podem ser esquecidos. Para formar cidadãos capazes de participar, de forma consciente, crítica e criativa, de uma sociedade cada vez mais complexa é preciso levar os alunos a desenvolverem múltiplas habilidades cognitivas. A apresentação de conceitos e procedimentos sem motivação prévia, seguida de exemplos resolvidos como modelo para sua aplicação em exercícios repetitivos é danosa, pois não permite a construção, pelo aluno, de um conhecimento significativo e condene este aluno a ser um simples repetidor de procedimentos memorizados. Assim, o ensino que ignore a necessidade do desenvolvimento, por parte do aluno, das várias habilidades cognitivas e se dedica primordialmente à memorização de definições, procedimentos e à resolução de exercícios rotineiros de fixação não propicia uma formação adequada para as demandas da sociedade atual.

Nesse contexto, o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) tem se aprimorado permanentemente em duas direções complementares. Por um lado, em atenção à particularidade do aluno ingressante, o PNLD foi ampliado com o objetivo de prover o primeiro ano do ensino fundamental com livros didáticos e materiais complementares voltados para essa etapa do ciclo de alfabetização e considerando a faixa etária em questão. Por outro, ampliou o atendimento do Programa, incluindo livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e espanhol), para os quatro anos finais.

A avaliação das coleções didáticas submetidas à inscrição no PNLD 2011 busca garantir a qualidade do material a ser encaminhado à escola, incentivando a produção de materiais cada vez mais adequados às necessidades da educação pública brasileira.

Para alcançar estes objetivos, o livro didático deve veicular informação correta, precisa, adequada e atualizada. O manual do professor, especialmente, deve valorizar os conhecimentos prévios do aluno e buscar a confrontação com o conhecimento científico, esclarecendo a relação entre o conhecimento historicamente construído e aquele construído em seu cotidiano. Dessa forma, estará favorecendo a interação da escola com as famílias e a comunidade. Isso significa reconhecer que a construção do conhecimento é um empreendimento laborioso e que envolve diferentes pessoas e instituições, às quais se deve dar o devido crédito. É esse amadurecimento e esse refletir constante que garantirão que ocorram as mudanças efetivas na prática pedagógica do ensino fundamental do país.

É preciso que o livro didático contribua com o trabalho do professor no sentido de propiciar aos alunos oportunidades de desenvolverativamente as habilidades envolvidas no processo de ensino e aprendizagem, e, além disso, buscar a formação dos alunos como cidadãos, de modo que possam estabelecer julgamentos, tomar decisões e atuar criticamente frente às questões que a sociedade, a ciência, a tecnologia, a cultura e a economia têm colocado ao presente e, certamente, colocarão ao futuro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Como parte integrante de suas propostas pedagógicas, as coleções devem contribuir efetivamente para a construção da cidadania. Nessa perspectiva, as obras didáticas devem representar a sociedade na qual se inserem, procurando:

- promover positivamente a imagem da mulher, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;
- abordar a temática de gênero, da não-violência contra a mulher, visando à construção de uma sociedade não-sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homofobia;
- promover a imagem da mulher através do texto escrito, das ilustrações e das atividades das coleções, reforçando sua visibilidade;
- promover a educação e cultura em direitos humanos, afirmindo o direito de crianças e adolescentes;
- incentivar a ação pedagógica voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e da cidadania ativa, apoiando práticas pedagógicas democráticas e o exercício do respeito e da tolerância;
- promover positivamente a imagem de afro-descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;
- promover positivamente a cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio-científicos, considerando seus direitos e sua participação em diferentes processos históricos que marcaram a construção do Brasil, valorizando as diferenças culturais em nossa sociedade multicultural;
- abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antiracista, solidária, justa e igualitária.

Por fim, a avaliação das coleções didáticas submetidas à inscrição no PNLD 2011 atende à política de incentivo à produção e qualificação de materiais didáticos no País. O PNLD cumpre a função, também, de estimular a discussão e participação de professores na escolha dos materiais didáticos a serem utilizados na escola, contribuindo dessa forma para o exercício competente de sua profissão. Espera-se, sobretudo que o livro didático contribua para o acesso de professores, alunos e famílias a fatos, conceitos, saberes, práticas, valores e possibilidades de compreender, transformar e ampliar o modo de ver e fazer a ciência, a sociedade e a educação. Assim, iniciativas editoriais que associem correção conceitual, adequação de atividades e procedimentos, atualização pedagógica e reflexão sobre as interações entre ciência, tecnologia e sociedade constituem importantes instrumentos de apoio e qualificação do ensino.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considerando-se as características e as demandas da educação escolar, com destaque para a nova realidade do ensino fundamental de nove anos, são definidos critérios que representem um padrão consensual mínimo de qualidade para o ensino e, portanto, também, para as coleções didáticas.

Com esse objetivo, a avaliação das coleções didáticas inscritas no PNLD 2011 se fará por meio da articulação entre **critérios comuns** a todos os componentes curriculares



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

constantes deste edital e **critérios específicos** para cada um deles (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Estrangeira Moderna).

Os critérios eliminatórios — comuns ou específicos — referem-se a requisitos indispensáveis de qualidade didático-pedagógica. A não-observância desses requisitos implicará a exclusão da coleção do PNLD.

2.1 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

Os critérios eliminatórios comuns a serem observados na apreciação de todas as coleções submetidas ao PNLD 2011 são os seguintes:

- (i) **respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental;**
- (ii) **observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;**
- (iii) **coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;**
- (iv) **correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;**
- (v) **observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;**
- (vi) **adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.**

O não-atendimento de qualquer um desses critérios, detalhados a seguir, resultará em uma proposta pedagógica incompatível com os objetivos estabelecidos para os anos finais do ensino fundamental, o que justificará, *ipso facto*, sua exclusão do PNLD 2011. Tendo em vista a unidade e a articulação que devem caracterizar uma proposta didático-pedagógica, para qualquer dos componentes curriculares em jogo, será eliminada toda a coleção que tiver um ou mais volumes reprovados no processo de avaliação.

2.1.1 Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental

Considerando-se a legislação, as diretrizes e as normas oficiais que regulamentam o ensino fundamental, *serão excluídas as coleções que não obedecerem aos seguintes estatutos:*

- (i) Constituição da República Federativa do Brasil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- (ii) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 10.639/2003, nº 11.274/2006, nº 11.525/2007 e nº 11.645/2008.
- (iii) Estatuto da Criança e do Adolescente.
- (iv) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- (v) Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, em especial, o Parecer CEB nº 15/2000, de 04/07/2000, o Parecer CNE/CP nº 003/2004, de 10/03/2004 e a Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004.

2.1.2 Observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano

Serão excluídas do PNLD 2011 as coleções que:

- veicularem estereótipos e preconceitos de condição social, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade ou de linguagem, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos;
- fizerem doutrinação religiosa ou política, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;
- utilizarem o material escolar como veículo de publicidade ou de difusão de marcas, produtos ou serviços comerciais.

2.1.3 Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados

Por mais diversificadas que sejam as concepções e as práticas de ensino envolvidas na educação escolar, propiciar ao aluno uma efetiva apropriação do conhecimento implica: a) escolher uma abordagem metodológica capaz de contribuir para a consecução dos objetivos educacionais em jogo; b) ser coerente com essa escolha, do ponto de vista dos objetos e recursos propostos.

Em consequência, serão excluídas as coleções que não atenderem aos seguintes requisitos:

- I. explicitar, no manual do professor, os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam sua proposta didático-pedagógica;
- II. apresentar coerência entre essa fundamentação e o conjunto de textos, atividades, exercícios etc. que configuram o livro do aluno; por isso mesmo, no caso de uma coleção recorrer a mais de um modelo teórico-metodológico, deve indicar claramente a articulação entre eles;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- III. organizar-se — tanto do ponto de vista dos volumes que as compõem quanto das unidades estruturadoras de cada um de seus volumes — de forma a garantir a progressão do processo de ensino-aprendizagem;
- IV. favorecer o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico, no que diz respeito aos objetos de ensino-aprendizagem propostos;
- V. contribuir para a apreensão das relações que se estabelecem entre os objetos de ensino-aprendizagem propostos e suas funções socioculturais.

2.1.4 Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos

Respeitando tanto as conquistas científicas das áreas de conhecimento representadas nos componentes curriculares quanto os princípios de uma adequada transposição didática, serão excluídas as coleções que:

- I. apresentar de modo equivocado ou desatualizado conceitos, informações e procedimentos propostos como objetos de ensino-aprendizagem;
- II. utilizar de modo equivocado ou desatualizado esses mesmos conceitos e informações, em exercícios, atividades, ilustrações ou imagens.

2.1.5 Observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada

O Manual do Professor deve visar, antes de mais nada, a orientar os docentes para um uso adequado da coleção, constituindo-se, ainda, num instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o Manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática. Deve, ainda, colaborar para que o processo de ensino-aprendizagem acompanhe avanços recentes, tanto no campo de conhecimento do componente curricular da coleção, quanto no da pedagogia e da didática em geral.

Considerando-se esses princípios, serão excluídas as coleções cujos Manuais não se caracterizarem por:

1. explicitar os objetivos da proposta didático-pedagógica efetivada pela coleção e os pressupostos teórico-metodológicos por ela assumidos;
2. descrever a organização geral da coleção, tanto no conjunto dos volumes quanto na estruturação interna de cada um deles;
3. relacionar a proposta didático-pedagógica da coleção aos principais documentos públicos nacionais que orientam o ensino fundamental no que diz respeito ao componente curricular em questão;
4. discutir o uso adequado dos livros, inclusive no que se refere às estratégias e recursos de ensino a serem empregados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

5. indicar as possibilidades de trabalho interdisciplinar na escola, a partir do componente curricular abordado na coleção;
6. discutir diferentes formas, possibilidades, recursos e instrumentos de avaliação que o professor poderá utilizar ao longo do processo de ensino-aprendizagem;
7. propiciar a reflexão sobre a prática docente, favorecendo sua análise por parte do professor e sua interação com os demais profissionais da escola;
8. apresentar textos de aprofundamento e propostas de atividades complementares às do livro do aluno.

2.1.6 Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção

A proposta didático-pedagógica de uma coleção deve traduzir-se em um projeto gráfico-editorial compatível com suas opções teórico-metodológicas, considerando-se, dentre outros aspectos, a faixa etária e o nível de escolaridade a que se destina.

Desse modo, no que se refere ao projeto gráfico-editorial, *serão excluídas as coleções que não apresentarem:*

- I. organização clara, coerente e funcional, do ponto de vista da proposta didático-pedagógica;
- II. legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;
- III. impressão em preto do texto principal;
- IV. títulos e subtítulos claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos compatíveis;
- V. isenção de erros de revisão e/ou impressão;
- VI. referências bibliográficas, indicação de leituras complementares e, facultativamente, glossário;
- VII. sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações;
- VIII. impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página.

Quanto às ilustrações, devem:

- I. ser adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- II. quando o objetivo for informar, devem ser claras, precisas e de fácil compreensão;
- III. reproduzir adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país;
- IV. no caso de ilustrações de caráter científico, indicar a proporção dos objetos ou seres representados;
- V. estar acompanhadas dos respectivos créditos e da clara identificação dos locais de custódia (local onde estão acervos cuja imagem está sendo utilizada na publicação).
- VI. trazer títulos, fontes e datas, no caso de gráficos e tabelas;
- VII. no caso de mapas e imagens similares, apresentar legendas em conformidade com as convenções cartográficas.

3. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS DAS ÁREAS

Além dos **critérios eliminatórios comuns** de avaliação já definidos neste Anexo, são apresentados a seguir os princípios e os **critérios eliminatórios específicos** a serem observados na apreciação das coleções submetidas ao PNLD 2011, em todas as áreas.

3.1 CIÊNCIAS

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Ciências

O rápido crescimento da Ciência ocorrido nos últimos 100 anos foi acompanhado por uma educação formal focada cada vez mais na informação e na memorização. Além disso, temas e práticas descontextualizadas, muito distantes da realidade e do dia-a-dia dos alunos, têm dificultado a compreensão de como a ciência e a tecnologia são produzidas e afetam nossa sociedade. O livro didático de Ciências deve contribuir para romper com esse modelo de ensino e familiarizar o estudante com a pesquisa, orientando-o para a investigação de fenômenos e temas que evidenciem a utilidade da Ciência para o bem estar social e para a formação de cidadãos aptos a responder aos questionamentos que o século XXI nos coloca.

Promover a pesquisa durante o processo de ensino cria condições efetivas para um prazeroso e eficiente aprendizado. A pesquisa propicia situações, tanto coletivas como individuais, para observações, questionamentos, formulação de hipóteses, experimentação, análise e registro, estabelecendo um rico processo de troca entre professores e alunos para gerar novas indagações. A educação em Ciências passa então a ser empolgante, dinâmica e estimulante, permitindo ao aluno explorar, conhecer e transformar seu mundo. Torna-se um processo em que sempre há espaço para atividades lúdicas. É esse o conceito de ensino de Ciências que se espera ser trabalhado no livro didático: ensinar Ciências fazendo ciência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

O nosso ambiente de vida oferece variadas e atraentes possibilidades de estudo, permitindo ao aluno observar, levantar hipóteses, medir, experimentar, fazer contas, ler, escrever, desenhar e se envolver de forma a construir um conhecimento científico e uma visão crítica do mundo que o cerca. Ao invés de simplesmente informar, o livro didático deve estimular a busca de respostas.

O livro didático é um suporte de conhecimentos e de métodos para o ensino, e serve como orientação para as atividades de produção e reprodução de conhecimento. Assim, é fundamental que o livro didático e, especialmente, o manual do professor, estimule outras leituras e apresente variadas referências bibliográficas, por meio de diferentes possibilidades: revistas especializadas, obras disponíveis em bibliotecas (da escola, da cidade, de instituições de ensino superior, dentre outras), além de obras e/ou textos obtidos por meio da rede mundial de computadores (internet).

Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular Ciências

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Ciências será *observado se a coleção apresenta:*

- propostas de atividades que estimulem a investigação científica, por meio da observação, experimentação, interpretação, análise, discussões dos resultados, síntese, registros, comunicação e de outros procedimentos característicos da Ciência;
- temas de estudo, atividades, linguagem e terminologia científica adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes;
- iniciação às diferentes áreas do conhecimento científico, assegurando a abordagem de aspectos centrais em física, astronomia, química, geologia, ecologia e biologia (incluindo zoologia, botânica, saúde, higiene, fisiologia e corpo humano);
- articulação dos conteúdos de Ciências com outros campos disciplinares;
- produção do conhecimento científico como atividade que envolve diferentes pessoas e instituições às quais se deve dar os devidos créditos;
- textos e atividades que colaborem com o debate sobre as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico na sociedade, buscando uma formação para o pleno exercício da cidadania;
- orientação para o desenvolvimento de atividades experimentais factíveis, com resultados confiáveis e interpretação teórica correta;
- incentivo a uma postura de respeito ao ambiente, conservação e manejo corretos;
- orientações claras e precisas sobre os riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional;
- propostas de atividades que estimulem a interação e participação da comunidade escolar, das famílias e da população em geral;
- propostas de visitas a espaços que favoreçam o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem (museus, centros de ciências, universidades, centros de pesquisa e outros);
- propostas de uso de tecnologias da informação e comunicação.

Manual do Professor

Na avaliação das coleções de Ciências, será *observado se o Manual do Professor:*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- valoriza o papel do professor como um problematizador, orientando-o para que apresente novas propostas atraentes de investigações científicas;
- propõe outras atividades e experimentos, além dos indicados no livro do aluno;
- propõe a integração das linguagens, especialmente as midiáticas e o uso de computadores para pesquisa na Internet, simulações, argumentação e registro;
- apresenta referências bibliográficas de qualidade e facilmente acessíveis, estimulando o professor para leituras complementares;
- apresenta propostas de avaliação condizentes com os pressupostos teórico-metodológicos que nortearam a proposição das atividades e seleção dos conteúdos do livro do aluno.

3.2 GEOGRAFIA

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Geografia

O movimento de *renovação* da ciência geográfica, intensificado nas últimas décadas do século XX, teve como uma de suas prioridades a reflexão acerca de suas concepções teórico-metodológicas. Desenvolvido a partir da produção acadêmica, esse processo trouxe evidentes repercussões para a Geografia abordada na educação básica, que, de modo geral, se pautava na busca de explicações objetivas e quantitativas da realidade, imprimindo o mito do discurso neutro e mantendo as análises geográficas presas ao mundo das aparências.

As bases dessa revisão crítica foram lançadas no Brasil já no início da década de 1970, em inúmeras obras e eventos, mas, apenas na década seguinte, os debates acadêmicos alcançaram, de fato, as instituições de Ensino Fundamental. Esse movimento trouxe inúmeras mudanças para o ensino de Geografia, traduzidas em propostas curriculares municipais e estaduais e livros didáticos, que também começaram a trabalhar com proposições identificadas com a(s) Geografia(s) Crítica(s).

A visão de Geografia contida neste Edital é a de uma ciência que estuda processos, dinâmicas e fenômenos da sociedade e da natureza, para compreender as relações sociedade/espaço/tempo que se concretizam diacrônica e sincronicamente, produzindo, reproduzindo e transformando o espaço geográfico nas escalas local, regional, nacional e mundial. Essas relações abordadas no processo de construção social, cuja gênese se constitui no espaço e no tempo, não podem ser entendidas como uma enumeração ou descrição de fatos e fenômenos desarticulados, que se esgotam em si mesmos.

O raciocínio geográfico forma-se a partir de um referencial teórico-metodológico, assentado sobre os conceitos de natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar, congregando dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais.

Partindo dessas referências, o estudo espacial deve estar voltado para a identificação das variáveis básicas que permitem perceber a totalidade: localização, distância, semelhanças, diferenças, hierarquias, atividades e sistemas de relações, de maneira a articular formas, conteúdos, processos e funções, observando as articulações e contradições existentes entre essas dimensões da realidade. Isso pressupõe ultrapassar a mera descrição dos elementos constituintes do espaço, enfatizando sua gênese, motivação e interesses dos agentes sociais em suas múltiplas determinações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Na observação e interpretação da realidade social, econômica, política e cultural, a Cartografia torna-se indispensável, na medida em que possibilita o registro e o estabelecimento de correlações entre as dimensões da sociedade e da natureza no tempo e no espaço.

Esses princípios teórico-metodológicos da ciência geográfica, quando expressos em uma linguagem científica adequada e coerente ao ensino básico, traduzem uma compreensão dos processos formadores da realidade. Nesse sentido, contribui para o alcance do objetivo geral da Geografia, como componente obrigatório do currículo escolar: formar cidadãos capazes de analisar a realidade, com suas semelhanças, diferenças e desigualdades sociais, apresentando, no decorrer do processo ensino-aprendizagem, propostas para sua transformação.

O conteúdo, além de orientações didático-pedagógicas, é de fundamental importância para o educando compreender e refletir sobre seu cotidiano, articulado às escalas regional, nacional e mundial, sendo imprescindível trabalhar as interações da sociedade com a natureza. Com base nessas interações, o livro didático deve conter explicações sobre a produção do espaço pelas sociedades ao longo da história, com argumentações sobre esse processo de transformação contínua e desigual, visto que as bases naturais desses espaços produzidos socialmente são também diferentes, em razão da localização dos recursos disponíveis na superfície terrestre.

Como as interações sociedade-natureza também se transformam em decorrência de redes e conexões do atual meio técnico/científico/informacional, o livro didático de Geografia pode contribuir com o trabalho do professor, trazendo informações, conhecimentos e concepções que preparem o aluno para localizar-se e atuar em um mundo complexo e contraditório, decodificá-lo, compreender seu sentido e significado.

Ao oferecer contribuições para o estudante se apropriar de uma linguagem necessária ao desenvolvimento de habilidades de representar e interpretar o mundo em suas múltiplas escalas, o livro didático deve sugerir a realização de trabalhos de campo, que estimulem a observação, a investigação, a comparação, a compreensão, a interpretação, a criatividade, a análise e a síntese. Nesse aspecto, o domínio e utilização da linguagem cartográfica são indispensáveis para a construção e registro de conhecimentos e valores, na compreensão das diferenças existentes entre o real e sua representação e na articulação entre conteúdo e forma, devendo ser a Cartografia amplamente utilizada e articulada às novas tecnologias disponíveis na escola.

Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular Geografia

A problematização dos temas tratados pela Geografia, tanto nos textos como nas atividades e ilustrações, deve favorecer a discussão e a crítica, de modo a conscientizar cada aluno de seu papel de agente social, indispensável ao desenvolvimento de habilidades e procedimentos que estimulem a formação de atitudes para o exercício da cidadania, no âmbito do componente curricular.

Nessa acepção, uma boa coleção de livros didáticos de Geografia deve, necessariamente, apresentar:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- compatibilidade entre a opção teórico-metodológica adotada, os conteúdos geográficos desenvolvidos e o modo como são desenvolvidos, evitando paradoxos de interpretações;
- articulação das relações espaço-temporais que possibilitem compreender a construção histórica do espaço geográfico e as interações da Sociedade com a Natureza;
- articulação dos processos históricos, sociais, econômicos, políticos e culturais para a explicação do estágio de desenvolvimento dos povos e países, mantendo-se o direito à diversidade dentro de padrões éticos e de respeito à liberdade de indivíduos e grupos, com isenção de preconceitos, tanto de origem, etnia, gênero, religião, idade ou outras formas de discriminação.
- discussões e renovações na área, mostrando-se atualizada em relação aos avanços teórico-metodológicos recentes aceitos pela comunidade científica e incorporados à corrente de pensamento que for adotada pela coleção ou livro didático, ressaltando-se que a opção por uma dada corrente não será indicativo de sua qualidade;
- discussão de diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países, sem discriminar ou tratar negativamente os que não seguem o padrão hegemônico de conduta da Sociedade Ocidental, evitando visões distorcidas da realidade e a veiculação de ideologias antropocêntricas e políticas, ou ambas;
- conceitos vinculados às dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais sem omitir um dos conceitos estruturantes do espaço geográfico: natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar;
- conceitos e informações corretas que permitam a compreensão da formação, do desenvolvimento e da ação dos elementos constituintes do espaço físico, suas formas e suas relações;
- conceitos e informações corretas que permitam compreender a formação, desenvolvimento e ação dos elementos constituintes do espaço humano, assim como os processos sociais, econômicos, políticos e culturais, suas formas e suas relações;
- conceitos e informações relacionadas de maneira correta, encaminhando os passos necessários à análise da dimensão geográfica da realidade;
- temas e conteúdos da geografia econômica sem o objetivo de publicidade, mostrando a necessária diversificação dos produtos apenas para explicar os processos espaciais;
- atividades que favoreçam a realização de trabalhos de campo, em pelo menos um volume da coleção, estimulando a observação, a investigação, a comparação, a compreensão, a interpretação, a criatividade, a análise e a síntese;
- leituras complementares de fontes científicas reconhecidas e atualizadas, acompanhadas de referências bibliográficas, nota de rodapé ou outras formas adequadas, que ampliem conceitos e conteúdos e sejam, de fato, coerentes com o texto principal, evitando textos herméticos, mesmo que sejam de pensadores consagrados;
- linguagem adequada ao estágio de desenvolvimento cognitivo do aluno, à transmissão dos conhecimentos geográficos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos lingüísticos, evitando reducionismos e estereótipos no tratamento das questões sociais e naturais;
- ilustrações que dialogam com o texto e com exemplos da diversidade étnica da população brasileira e da pluralidade social e cultural do país, não devendo reforçar preconceitos e estereótipos em relação a gênero e a outras nações do mundo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- escala adequada de representação dos fenômenos tratados;
- legendas sintéticas, com cores definidas, evitando o excesso da informação a ser identificada e localizada no mapa, bem como, datas, símbolos convencionais e demais créditos necessários para a identificação das fontes utilizadas;
- orientação para o uso adequado dos pontos cardeais e colaterais, a partir da Rosa dos Ventos colocada ao lado dos mapas e figuras;
- fontes fidedignas na citação de textos e mapas, evitando utilizar um mapa já conhecido de outro(a) autor(a) sem a citação correta, negando-lhe a autoria e indicando apenas as mesmas fontes que este(a) autor(a) utilizou, sintetizou e citou na sua elaboração.

Manual do Professor

Nas coleções didáticas de Geografia, o Manual do Professor deve fornecer:

- reflexões a respeito da Geografia como ciência de referência e como componente curricular no no ensino básico;
- orientação teórico-metodológica coerente com a linha de pensamento geográfico adotada no livro ou na coleção, evitando o paradoxo de apresentar a coleção como representante de proposições de geografias críticas e humanistas, enquanto o livro do aluno sustenta-se, apenas, no desenvolvimento de proposições da geografia clássica;
- orientação pedagógica que permita ao docente a abordagem e a articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento, especialmente nas áreas afins da ciência geográfica como Ciências e História;
- bibliografia diversificada e sugestões de leitura que contribuam para a formação continuada do professor, nos campos da natureza e da sociedade focalizadas pela geografia no currículo escolar;
- propostas de atividades individuais e em grupo, destacando-se entre essas, a leitura da paisagem, os trabalhos de campo e outras relacionadas ao uso de novas tecnologias, todas adequadas às propostas do livro e aos diferentes anos de escolaridade.

As coleções que não observarem qualquer um dos critérios acima indicados não serão selecionadas pelo PNLD 2011, com a justificativa de terem contrariado princípios específicos do componente curricular de Geografia e objetivos estabelecidos na totalidade deste edital.

3.3 HISTÓRIA

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular História

Como área de conhecimento, a História modificou-se muito no século XX, deixando de ser entendida como o resgate dos fatos ocorridos para ser a representação destes, por meio da interpretação das fontes e testemunhos. Contudo, o conhecimento histórico escolar ainda está muito marcado pelo senso comum sobre a História: a enumeração, a mais exata possível, dos fatos, datas e personagens do passado e, portanto, centrada na informação e na memorização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Considera-se que há consenso suficiente entre os profissionais de História para afirmar que a educação básica precisa desconstruir esse senso comum, o qual está na base da percepção de que, no livro didático, há uma verdade absoluta, ignorando os saberes prévios dos estudantes. Essa visão parte de uma concepção de ensino-aprendizagem calcada na transmissão sem relação com a realidade e com o dia-a-dia dos alunos, o que não proporciona, portanto, a compreensão de como o conhecimento do passado e dos modos humanos padronizados de agir, pensar e sentir, estabelecidos em diferentes tempos e espaços, podem possibilitar o pensar historicamente, que é o objetivo central do ensino-aprendizagem de História.

Nesse sentido, é fundamental a diferenciação entre a vivência desses processos e a forma de produção de conhecimento sobre eles, ou seja, a compreensão do processo histórico e da produção de conhecimento sobre o mesmo. Da capacidade de discernir entre essas duas dimensões da História derivará o desenvolvimento de capacidades que auxiliem o aluno a atuar na sociedade de forma autônoma, crítica, participativa, digna e responsável.

Portanto, ensina-se História como se produz o conhecimento histórico. O desafio de uma boa coleção didática não é explorar a maior quantidade de conteúdos, mas ser um instrumento para que o professor trabalhe com os alunos a metodologia da produção do conhecimento histórico, sempre adequado ao nível de escolaridade a que a coleção se destina.

Tal ensino deve ser de qualidade, ou seja, deve adequar-se às necessidades sócio-culturais da sociedade brasileira, considerar os interesses e as potencialidades cognitivas dos alunos, levar em conta os saberes gestados na prática docente e oferecer tecnologia educacional compatível, seja com a legislação educacional em vigor, seja com as tendências científicas abonadas pela academia.

Neste segmento de ensino fundamental, o livro didático deve contribuir para o desenvolvimento dos conceitos de História, fonte, historiografia, memória, acontecimento, seqüência, encadeamento, períodos, fato, tempo, simultaneidade, ritmos de tempo, medidas de tempo, sujeito histórico, espaço, historicidade, identidade, semelhança, diferença, contradição, continuidade, permanência, mudança, evidência, causa, ficção, narrativa, verdade, ruptura, explicação e interpretação.

Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular História

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular História será observado se a coleção:

- utiliza a intensa produção de conhecimento nas áreas da História e da Pedagogia, realizada nos últimos anos, considerando-a como ponto de reflexão e de discussão;
- comprehende a escrita da História como um processo social e cientificamente produzido e que desempenha funções na sociedade;
- explicita as opções teórico-metodológicas (histórica e pedagógica);
- apresenta coerência entre as opções teórico-metodológicas explicitadas e o desenvolvimento dos textos principais, textos complementares, ilustrações e com os objetivos gerais do ensino de História para os anos finais do ensino fundamental;
- adota opções teórico-metodológicas que contribuem efetivamente para a consecução dos objetivos da História acadêmica, da disciplina escolar História para os anos finais do Ensino Fundamental;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- desperta os alunos para a historicidade das experiências sociais, trabalhando conceitos, habilidades e atitudes, na construção da cidadania. Estimula o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse. Na área de História, esses preceitos éticos, contudo, só têm sentido se tratados historicamente, visto que, desistoricizados, podem se revestir, apenas, de ensinamentos morais e cívicos que não condizem com os objetivos do ensino nem com a produção do conhecimento histórico;
- contribui para o desenvolvimento da autonomia de pensamento, o raciocínio crítico e a capacidade de argumentar;
- apresenta ilustrações variadas quanto às possibilidades de significação como os desenhos, fotografias e reproduções de pinturas;
- apresenta ilustrações que exploram as múltiplas funções das imagens, de forma a auxiliar o aprendizado do alfabetismo visual e do ensino de História.
- apresenta imagens acompanhadas de atividades de leitura e interpretação e de interação, sempre que possível, referenciada sua condição de fonte para a produção do conhecimento histórico.

Para que haja coerência com os princípios acima listados, as obras didáticas não devem conter *anacronismos* e *voluntarismos*.

O anacronismo consiste em atribuir razões ou sentimentos gerados no presente aos agentes históricos do passado, interpretando-se, assim, a História em função de critérios inadequados, como se os atuais fossem válidos para todas as épocas. Trata-se, com efeito, de distorção grave, que compromete totalmente a compreensão do processo histórico.

O voluntarismo, por sua vez, consiste em aplicar a documentos e textos uma teoria *a priori*, em função do que se quer demonstrar. Desta forma, a escrita da História é utilizada apenas para confirmar as explicações já existentes na mente da autoria, que parte de convicções estabelecidas por motivos ideológicos, religiosos ou pseudocientíficos. Pode, ainda, originar-se da tentativa da aplicação de teorias explicativas, tomadas acriticamente.

Serão excluídas as coleções didáticas que apresentarem erros de informação tópica, nominal ou cronológica.

Manual do Professor

Na avaliação das coleções na área de História, será observado se o *Manual do Professor*:

-
- explicita a proposta curricular (história cronológica, temática, integrada, formas mistas, entre outras);
- contém orientações visando à articulação dos conteúdos dos volumes da coleção entre si e com outras áreas de conhecimento;
- contém orientações que possibilitem a condução das atividades de leitura das imagens, sobretudo, como fontes para a escrita da História;
- orienta o professor sobre as possibilidades oferecidas pela coleção didática para a implantação do ensino de História da África, da cultura afro-brasileira e da História das nações indígenas;
- orienta o professor a considerar o seu local de atuação como fonte histórica e como recurso didático através do estudo de meio, bem como a percepção e compreensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

do espaço construído e vivido pelos cidadãos, além de toda a cultura material e imaterial aí envolvida.

3.4 MATEMÁTICA

Princípios de avaliação para o componente curricular Matemática

A Matemática, hoje, é usada para fazer estimativas e previsões, ler, interpretar e organizar dados, tomar decisões com base em dados quantitativos, compreender e utilizar conceitos e procedimentos matemáticos na resolução de problemas em muitas áreas do conhecimento ou no dia-a-dia. A utilização da Matemática é cada vez maior, pois ela permite resolver problemas em inúmeras situações, das mais simples às mais complexas, como também possui um valor educativo, de sistematizar o pensamento. A disponibilidade de tecnologias que facilitam a realização de cálculos e operações não fez diminuir a necessidade da Matemática. Ao contrário, delegando a máquinas esses aspectos puramente mecânicos, e que durante muito tempo fizeram parte importante de seu ensino, essas tecnologias permitem que se enfatize o raciocínio matemático, que hoje é realmente importante na formação matemática.

Nesse contexto, o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem em matemática deve capacitar os alunos para:

- usar com autonomia o raciocínio matemático, para a compreensão do mundo que nos cerca;
- raciocinar, fazer abstrações com base em situações concretas, generalizar, organizar e representar;
- planejar ações e projetar soluções para problemas novos, que exigem iniciativa e criatividade;
- resolver problemas, criando estratégias próprias para sua resolução, ou utilizando estratégias convencionais, desenvolvendo a imaginação e a criatividade;
- compreender e transmitir idéias matemáticas, por escrito ou oralmente, desenvolvendo a capacidade de argumentação;
- estabelecer relações entre os campos da Matemática e entre estes e outros campos do saber;
- relacionar conceitos e estratégias de diferentes campos matemáticos, sendo capaz de identificar diferentes formas ou abordagens para resolver problemas;
- interpretar matematicamente situações do dia-a-dia, e também do mundo tecnológico e científico;
- avaliar se resultados obtidos na solução de situações-problema são ou não razoáveis;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- fazer estimativas mentais de resultados ou cálculos aproximados;
- utilizar as novas tecnologias da informação e da comunicação.

Estes objetivos devem servir de orientação para todo o processo de ensino e aprendizagem da Matemática, desde os primeiros passos da escolaridade. Ao propor esta lista de objetivos para o ensino de Matemática, delineia-se uma mudança de enfoque: saímos da simples preocupação com o que ensinar, para levar em conta também o processo de ensino e aprendizagem e o significado do que se ensina nas práticas sociais atuais.

A escolha de conteúdos adequados à sociedade atual, que possam prover instrumentos eficazes para a resolução de problemas, deve ser valorizada e efetivamente trabalhada no processo de ensino e aprendizagem de Matemática.

Para uma aprendizagem significativa, devem ser dosados, nesse processo, judiciosamente, o uso de intuição, de fatos do dia-a-dia, o emprego de variados materiais didáticos, o início da apresentação da Matemática abstrata, visando, por um lado, a aprendizagem futura e, por outro lado, o desenvolvimento da capacidade de raciocinar, de fazer abstrações a partir de situações concretas, de generalizar, de organizar e de representar.

A abordagem dessas competências deve levar em conta o aluno dessa faixa de escolaridade, sem subestimá-lo ou superestimá-lo. O texto subestima o aluno quando desconsidera a riqueza e variedade de experiências e interesses que ele traz para a escola. O aluno é também subestimado com a apresentação de situações, problemas e atividades que não exercitam sua imaginação e criatividade. O aluno é superestimado quando o texto o supõe já capaz de um raciocínio lógico-dedutivo plenamente desenvolvido, e apresenta a Matemática de um ponto de vista meramente formal e sistematizado.

Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular Matemática

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Matemática será excluída a coleção que:

- apresentar erro ou indução a erro em conceitos, argumentação e procedimentos matemáticos, no livro do aluno, no Manual do Professor e, quando houver, no glossário;
- deixar de incluir um dos campos da Matemática escolar, a saber, números e operações, álgebra, geometria, grandezas e medidas e tratamento da informação;
- der atenção apenas ao trabalho mecânico com procedimentos, em detrimento da exploração dos conceitos matemáticos e de sua utilidade para resolver problemas;
- apresentar os conceitos com erro de encadeamento lógico, tais como: recorrer a conceitos ainda não definidos para introduzir outro conceito, utilizar-se de definições circulares, confundir tese com hipótese em demonstrações matemáticas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- deixar de propiciar o desenvolvimento, pelo aluno, de competências cognitivas básicas, como: observação, compreensão, argumentação, organização, análise, síntese, comunicação de idéias matemáticas, memorização;
- supervvalorizar o trabalho individual;
- apresentar publicidade de produtos ou empresas.

Manual do Professor

O **Manual do Professor** deverá:

- apresentar orientações metodológicas para o trabalho do ensino-aprendizagem da Matemática;
- contribuir com reflexões sobre o processo de avaliação da aprendizagem de Matemática;
- apresentar orientações para a condução de atividades propostas.

3.5 LÍNGUA PORTUGUESA

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Língua Portuguesa

O ensino de Língua Portuguesa nos quatro anos finais do ensino fundamental apresenta características próprias, devidas tanto ao perfil escolar do alunado desse nível quanto às demandas sociais que a ele se apresentam, ao final do período.

Antes de mais nada, espera-se que o aluno ingressante no segundo segmento do ensino fundamental já tenha cumprido satisfatoriamente uma primeira e decisiva etapa de seu processo de letramento e alfabetização, tendo, inclusive, se apropriado de algumas práticas mais complexas e menos cotidianas (mais relacionadas a esferas públicas de uso da linguagem), seja de leitura e escrita, seja de compreensão e produção de textos orais. Essas práticas apresentam padrões lingüísticos e textuais que, por sua vez, demandam novos tipos de reflexão sobre o funcionamento e as propriedades da linguagem em uso, assim como a sistematização dos conhecimentos lingüísticos correlatos mais relevantes. Portanto, cabe ao ensino de língua materna, nesse nível de ensino-aprendizagem, aprofundar o processo de inserção qualificada do aluno na cultura da escrita,

- aperfeiçoando sua formação como leitor e produtor de textos escritos;
- desenvolvendo as competências e habilidades de leitura e escrita requeridas por esses novos níveis e tipos de letramento;
- ampliando sua capacidade de reflexão sobre as propriedades e o funcionamento da língua e da linguagem;
- desenvolvendo as competências e habilidade associadas a usos escolares, formais e/ou públicos da linguagem oral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Em segundo lugar, a trajetória desse aluno em direção à autonomia relativa nos estudos e ao pleno exercício da cidadania pode ser considerada, por um lado, mais delineada; e, por outro, ainda não satisfatoriamente consolidada. O que deverá implicar, no processo de ensino-aprendizagem escolar desses anos, um maior peso relativo para esses eixos de formação.

Finalmente, a destinação do aluno, ao final desse período de escolarização obrigatória, é bastante diversificada. E, muitas vezes, implica a interrupção temporária ou mesmo definitiva de sua educação escolar, motivo pelo qual o ensino fundamental deve garantir a seus egressos um domínio da escrita e da oralidade suficiente para as demandas básicas do mundo do trabalho e do pleno exercício da cidadania, inclusive no que diz respeito à fruição da literatura em língua portuguesa. Tais circunstâncias atribuem a esses anos do ensino fundamental uma responsabilidade ainda maior, no que diz respeito ao processo de formação tanto do leitor e do produtor proficiente e crítico de textos quanto do locutor capaz de uso adequado e eficiente da linguagem oral em situações privadas ou públicas.

Considerando-se tanto as demandas de comunicação e/ou conhecimentos lingüísticos implicadas no quadro acima descrito quanto as recomendações expressas por diretrizes, orientações e parâmetros curriculares oficiais, o ensino de língua portuguesa, nos quatro últimos anos do novo ensino fundamental, *deve organizar-se de forma a garantir ao aluno:*

1. *o desenvolvimento da linguagem oral e a apropriação e o desenvolvimento da linguagem escrita*, especialmente no que diz respeito a demandas oriundas seja de situações e instâncias públicas e formais de uso da língua, seja do próprio processo de ensino-aprendizagem escolar;
2. *o pleno acesso ao mundo da escrita* e, portanto,
 - *a proficiência em leitura e escrita*, no que diz respeito a gêneros discursivos e tipos de texto representativos das principais funções da escrita em diferentes esferas de atividade social;
 - *a fruição estética e a apreciação crítica da produção literária* associada à língua portuguesa, em especial a da literatura brasileira;
 - *o desenvolvimento de atitudes, competências e habilidades envolvidas na compreensão da variação lingüística e no convívio democrático com a diversidade dialetal*, de forma a evitar o preconceito e valorizar as diferentes possibilidades de expressão lingüística;
 - *o domínio das normas urbanas de prestígio*¹, especialmente em sua modalidade escrita, mas também nas situações orais públicas em que seu uso é socialmente requerido;

¹ Em substituição à expressão “norma culta”, *normas urbanas de prestígio* é um termo técnico recente, introduzido para designar os falares urbanos que, numa comunidade lingüística como a dos falantes do português do Brasil, desfrutam de maior prestígio político, social e cultural e, por isso mesmo, estão mais associados à escrita, à tradição literária e a instituições como o Estado, a Escola, as Igrejas e a Imprensa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- *a práticas de análise e reflexão sobre a língua*, na medida em que se revelarem pertinentes, seja para a (re)construção dos sentidos de textos, seja para a compreensão do funcionamento da língua e da linguagem.

Nesse sentido, *as atividades de leitura e escrita, assim como de produção e compreensão oral, em situações contextualizadas de uso, devem ser prioritárias no ensino-aprendizagem desses anos de escolarização* e, por conseguinte, na proposta pedagógica dos livros didáticos de Português (LDPs) a eles destinados. Por outro lado, *as práticas de reflexão, assim como a construção correlata de conhecimentos lingüísticos e a descrição gramatical*, devem justificar-se por sua funcionalidade, exercendo-se, sempre, com base em textos produzidos em condições sociais efetivas de uso da língua, e não em situações didáticas artificialmente criadas.

Critérios eliminatórios específicos para o componente curricular Língua Portuguesa

Considerando-se os princípios acima enunciados, serão excluídas as coleções de Língua Portuguesa cujas análises manifestarem, em um ou mais de seus componentes, incompatibilidade com os critérios a seguir explicitados.

Relativos à natureza do material textual

O conjunto de textos que um LDP oferece para o ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa deve justificar-se *pela qualidade da experiência de leitura que possa propiciar ao aluno, contribuindo para a sua formação como leitor proficiente, inclusive como leitor literário*. Uma coletânea deve, portanto:

- estar isenta tanto de fragmentos sem unidade de sentido quanto de pseudotextos, redigidos com propósitos exclusivamente didáticos.
- ser representativa da heterogeneidade própria da cultura da escrita — inclusive no que diz respeito a autoria, a registros, estilos e variedades (sociais e regionais) lingüísticas do Português —, de forma a permitir ao aluno a percepção de semelhanças e diferenças entre tipos de textos e gêneros diversos, *pertencentes a esferas socialmente mais significativas de uso da linguagem*.
- ser adequada — do ponto de vista da extensão, da temática e da complexidade lingüística — ao nível de escolarização em jogo;
- incluir, de forma significativa e equilibrada, em relação aos demais, *textos da tradição literária* de língua portuguesa (especialmente os da literatura brasileira).
- incentivar professores e alunos a buscarem textos e informações fora dos limites do próprio livro didático.

Relativos ao trabalho com o texto

No trabalho com o texto, em qualquer de suas dimensões (leitura e compreensão, produção de textos orais e escritos, construção de conhecimentos lingüísticos), é



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

fundamental a *diversidade de estratégias*, assim como a articulação entre os vários aspectos envolvidos, de forma a garantir a progressão nos estudos. Além desses, em cada um dos componentes de Língua Portuguesa outros critérios afiguram-se fundamentais para garantir à coleção um desempenho ao menos satisfatório, em termos metodológicos.

Leitura

As atividades de compreensão e interpretação do texto têm como *objetivo final* a formação do leitor (inclusive a do leitor literário) e o desenvolvimento da *proficiência em leitura*. Portanto, só podem constituir-se como tais na medida em que:

- encararem a *leitura como uma situação de interlocução leitor/autor/texto socialmente contextualizada*;
- respeitarem *as convenções e os modos de ler próprios dos diferentes gêneros*, tanto literários quanto não literários;
- desenvolverem *estratégias e capacidades* de leitura, tanto as relacionadas aos gêneros propostos, quanto as inerentes ao nível de proficiência que se pretende levar o aluno a atingir.

Produção de textos escritos

As propostas de produção escrita devem visar à *formação do produtor de texto* e, portanto, ao desenvolvimento da *proficiência em escrita*. Nesse sentido, não podem deixar de:

- *considerar a escrita como uma prática socialmente situada*, propondo ao aluno, portanto, *condições plausíveis de produção* do texto;
- abordar a *escrita como processo*, de forma a ensinar explicitamente os procedimentos envolvidos no planejamento, na produção e na revisão e reescrita dos textos;
- explorar a *produção de gêneros ao mesmo tempo diversos e pertinentes* para a consecução dos objetivos estabelecidos pelo nível de ensino visado;
- desenvolver as *estratégias de produção* relacionadas tanto ao gênero proposto quanto ao grau de proficiência que se pretende levar o aluno a atingir.

Relativos ao trabalho com a oralidade

A linguagem oral, que o aluno chega à escola dominando satisfatoriamente, no que diz respeito a demandas de seu convívio social imediato, é o instrumento por meio do qual se efetivam tanto a interação professor-aluno quanto o processo de ensino-aprendizagem. Será com o apoio dessa experiência prévia que o aprendiz não só desvendará o funcionamento da língua escrita como estenderá o domínio da fala para novas situações e contextos, inclusive no que diz respeito a situações escolares como as exposições orais e os seminários. Assim, caberá ao LDP, no que diz respeito a esse quesito:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- recorrer à oralidade nas estratégias didáticas de abordagem da leitura e da produção de textos;
- valorizar e efetivamente trabalhar a variação e a heterogeneidade lingüísticas, situando nesse contexto sociolíngüístico o ensino das normas urbanas de prestígio;
- propiciar o desenvolvimento das capacidades e formas discursivas relacionadas aos usos da linguagem oral próprios das situações formais e/ou públicas pertinentes ao nível de ensino em foco.

Relativos ao trabalho com os conhecimentos lingüísticos

O trabalho com os conhecimentos lingüísticos objetiva levar o aluno a refletir sobre aspectos da língua e da linguagem relevantes para o desenvolvimento tanto da proficiência oral e escrita quanto da capacidade de analisar fatos de língua e de linguagem. Por isso mesmo, seus conteúdos e atividades devem:

- abordar os diferentes tipos de conhecimentos lingüísticos em *situações de uso*, articulando-os com a leitura, a produção de textos e o exercício da linguagem oral;
- *considerar e respeitar as variedades regionais e sociais* da língua, promovendo o estudo das normas urbanas de prestígio nesse contexto sociolíngüístico;
- estimular a reflexão e propiciar a *construção dos conceitos* abordados.

Relativos ao Manual do Professor

O Manual do Professor deve constituir-se como um instrumento capaz de subsidiar adequadamente o uso do livro didático pelo professor, tanto no trabalho de sala de aula quanto na orientação para o estudo autônomo por parte do aluno.

Não pode, portanto, ser meramente uma cópia do livro do aluno, com as respostas preenchidas. Deve, antes:

- *explicitar com clareza e correção os pressupostos teóricos e metodológicos* a partir dos quais a proposta didático-pedagógica foi elaborada;
- *descrever com precisão e funcionalidade a organização dos livros*, inclusive no que diz respeito aos objetivos a serem atingidos nas atividades propostas e aos encaminhamentos necessários;
- *apresentar subsídios para a avaliação dos resultados de ensino*, assim como para a ampliação e adaptação das propostas que figuram no(s) livro(s) do aluno;
- *propor formas de articulação entre as propostas e atividades do livro didático e os demais materiais didáticos distribuídos por programas oficiais*, como o PNLD Dicionários, o PNLD dos Materiais Complementares e o PNBE;
- fornecer *subsídios para a atualização e formação do professor*, tais como bibliografias básicas, sugestões de leitura suplementar, sugestões de integração com outras disciplinas ou de exploração de temas transversais, dentre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

3.6 LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS E ESPANHOL)

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Língua Estrangeira Moderna

O ensino de Língua Estrangeira – Inglês e Espanhol - para os anos finais do ensino fundamental pauta-se, primordialmente, pelos objetivos que contribuem para a reflexão sobre a função social da língua estrangeira como uma disciplina que permite o acesso a outros bens, tais como a ciência, a tecnologia, as artes, as comunicações e produções (inter)culturais e o mundo do trabalho. Além disso, a aprendizagem de outras línguas possibilita o contato com novas e variadas formas de ver e organizar o mundo e com outros valores, os quais, confrontados com os nossos próprios, contribuem para uma saudável abertura de horizontes, uma ruptura de estereótipos, uma superação de preconceitos, um espaço de convivência com a diferença, que promove inevitáveis e frutíferos deslocamentos em relação às nossas próprias formas de organizar, dizer e valorizar o mundo. Assim, não resta dúvida de que essa abertura para o diferente tem um papel muito importante na constituição da identidade dos alunos.

Em conformidade com esses princípios gerais que balizam o ensino e a aprendizagem das línguas estrangeiras na atualidade, esse ensino, nessa etapa da educação formal, deve ter por objetivo possibilitar ao aprendiz:

- vivenciar uma experiência de comunicação humana pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas e diversificadas maneiras de se expressar e de ver o mundo;
- refletir sobre os costumes ou maneiras de agir e interagir em diferentes situações e culturas, em confronto com as formas próprias do universo cultural dos alunos, de modo a promover neles uma visão plural e heterogênea do mundo e a fazer entender o papel de cada um como cidadão em nível local e global;
- reconhecer que a aprendizagem de Língua Estrangeira possibilita o acesso a legados culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo;
- construir conhecimento sistêmico sobre a língua estudada, conhecimento sobre diferentes modalidades pragmático-discursivas vigentes nos diversos âmbitos sociais e regionais, sobre a organização textual e sobre como e quando utilizar a linguagem adequadamente nas situações de comunicação;
- desenvolver consciência lingüística e crítica dos usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo;
- utilizar a língua estrangeira como fonte de informação, de fruição e como veículo de comunicação, em diversas práticas sociais da linguagem.

Além disso, o ensino de Língua Estrangeira, na atualidade, busca não apenas instrumentalizar o aluno para usar a língua em diferentes práticas sociais, mas também valorizar o caráter educativo dessa disciplina, de modo a garantir uma formação mais ampla e diversificada do indivíduo e a formação do cidadão, que pode ter, entre outras coisas, acesso à construção coletiva do conhecimento. É fundamental, portanto, focalizar as línguas não somente como formas de expressão e comunicação, mas como espaços de construção de conhecimento, como portadoras de valores e sentimentos e como constituintes de significados e sentidos profundamente atrelados a processos históricos.

Tendo em vista que o conhecimento de línguas estrangeiras deve habilitar o aluno, entre outras coisas, a ter acesso a produções culturais e a interagir com falantes de regiões, países, culturas, etnias, idades e níveis sócio-econômicos diferentes, as coleções didáticas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

deverão contemplar as variedades lingüísticas sem, contudo, perderem a coerência com a variedade escolhida para apresentação e organização de suas atividades didáticas. As coleções didáticas de línguas, portanto, precisam trazer, sempre de forma contextualizada e adequada à temática abordada naquele momento, insumo (oral e escrito) que represente essa variedade de manifestações da língua. As variedades regionais, culturais, sociais, etárias e étnicas da língua escrita e falada, bem como as ligadas ao suporte ou meio em que são veiculadas as mensagens, não devem, portanto, ocupar um espaço marginal nas coleções de Língua Estrangeira, mas ser tratadas, de forma contextualizada, como elemento constitutivo da língua, levando em conta as consequências de seus usos públicos e privados.

Da mesma forma que com as variedades lingüísticas, o trabalho com a cultura nas coleções de Língua Estrangeira deve incentivar professores e alunos a perceber a diversidade sócio-cultural que há no mundo e nos próprios contextos de vida do aluno. Nesse sentido, esse trabalho deve ter um enfoque intercultural, uma vez que ao ver o outro também nos vemos e nos transformamos. Assim, espera-se que, nessas coleções, sejam abordadas, sempre que isso couber e for relevante para a questão abordada e sem a utilização de estereótipos e de preconceitos, temáticas e situações que representem diversos territórios, espaços e momentos relacionados aos povos que falam essa língua estrangeira, diferentes grupos sociais, étnico-raciais e etários, diferentes gêneros, orientações sexuais, condições físicas etc.

Tendo em vista, ainda, o caráter mais formador e educativo do ensino de línguas estrangeiras nessa etapa da educação formal, também a interdisciplinaridade deve ser prioritária. Para tanto, os temas abordados nas coleções didáticas precisam ser social e culturalmente relevantes para a formação mais ampla e educação dos alunos, para o desenvolvimento de seu senso de cidadania e a expansão de seu conhecimento articulado às outras disciplinas do currículo escolar. Esse tratamento interdisciplinar deverá refletir-se tanto nos textos, imagens e demais recursos escolhidos quanto na abordagem das questões.

Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol)

É preciso considerar que o livro didático de Língua Estrangeira, num território tão extenso quanto o do nosso país, é, muitas vezes, uma das únicas ou mesmo a única fonte de insumo acessível para professores e alunos. É imprescindível, portanto, que as coleções didáticas de Língua Estrangeira (LE) apresentem correção e atualização no trato com a linguagem, os conceitos e as informações básicas, de forma a não introduzir erros e inadequações. Portanto, as coleções de Língua Estrangeira devem:

- apresentar insumo lingüístico contextualizado e inserido em práticas discursivas variadas e autênticas, observando sempre a adequação lingüística e discursiva;
- propiciar condições para o desenvolvimento integrado das habilidades de compreensão e produção oral, bem como de compreensão e produção escrita;
- contribuir para o desenvolvimento da competência comunicativa do aluno, por meio de produção e recepção de textos orais e escritos de vários gêneros;
- contextualizar as atividades de gramática, vocabulário e pronúncia, evidenciando os diferentes usos da linguagem enquanto prática social;
- propor atividades que tenham relevância social, política e cultural;
- apresentar atividades que levem à reflexão sobre a língua e suas variedades bem como sobre a diversidade cultural em nível local e global;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- apresentar referências culturais, evitando todo o tipo de doutrinação, discriminação, estereótipos ou preconceitos em textos e imagens.

Por sua vez, a aprendizagem na sala de aula é compreendida como construída e reconstruída pelos alunos e professores, como resultado de (auto-)observação, (auto-)análise e (auto-)avaliação. Para tanto, as coleções de Língua Estrangeira devem:

- apresentar instruções claras para as atividades;
- maximizar as oportunidades de aprendizagem do aluno e propiciar-lhe condições para ampliar suas habilidades e competências de maneira autônoma, bem como sua capacidade de auto-avaliação;
- permitir ao aluno a construção e ampliação de um repertório de estratégias de aprendizagem, relacionadas ao desenvolvimento de diferentes habilidades e competências e ao alcance dos objetivos de aprendizagem definidos tanto pelo currículo escolar quanto pelo próprio aluno;
- ser sensíveis às diferentes situações de ensino e aprendizagem escolar em contextos educacionais urbanos e rurais;
- reconhecer as identidades coletivas e individuais dos participantes do processo de ensino e aprendizagem em relação a classe, raça, gênero e outras marcas identitárias.

As quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever) devem ser desenvolvidas de maneira integrada e devem ser vinculadas ao ensino do léxico, da pronúncia e da prosódia e dos conhecimentos lingüísticos e discursivos.

Compreensão escrita

No componente curricular Língua Estrangeira é essencial que a coletânea de textos seja composta por textos autênticos e originais, advindos de suporte impresso ou digital, para que se possibilite ao aprendiz qualidade de experiência em leitura, incluindo textos multimodais. Logo, a diversidade de temas, de gêneros e de tipos textuais, bem como a de contextos culturais e de circulação deve estimular a leitura como processo de construção de sentido, ao considerá-la uma situação efetiva de interação leitor-autor, tendo em conta a constituição histórico-social e ideológica de ambos. Para tanto, é necessário que:

- o aluno tenha contato com textos de diferentes esferas – científica, cotidiana, jornalística, jurídica, literária, publicitária etc. – nas quais possa estreitar seu contato com diversas práticas de linguagem, de estilo formal e informal, de modo a confrontar diferentes recursos comunicativos;
- as atividades respeitem as convenções e os modos de ler constitutivos de diferentes gêneros e tipos textuais, bem como o caráter polifônico dos textos e, portanto, a multiplicidade de vozes nele presentes;
- o processo de compreensão envolva atividades de pré-leitura e pós-leitura;
- as atividades pressuponham a abordagem de diversas estratégias de leitura, tais como localização de informações explícitas no texto, levantamento de hipóteses, produção de inferência, reconstrução de sentidos do texto pelo leitor, compreensão global e detalhada do texto, dentre outras;
- as atividades explorem a intertextualidade e estimulem alunos e professores a buscarem textos e informações fora dos limites do livro didático;
- as atividades de interpretação de texto sejam estimuladas, aceitando-se, dentro dos limites do que o próprio texto permite, a pluralidade de interpretações;
- o aluno seja formado como leitor reflexivo e crítico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A imersão na cultura estrangeira a partir do texto literário é parte importante das atividades de leitura e deve sensibilizar o aluno para o uso estético da linguagem e contribuir para o desenvolvimento de uma consciência cultural mais ampla. As atividades com o texto literário devem, portanto:

- levar em conta as particularidades e as especificidades do texto literário, evitando usá-lo como simples pretexto para a focalização de questões gramaticais;
- estimular a leitura interpretativa e as experiências estéticas e prazerosas com a linguagem, não estrita e exclusivamente vinculadas a objetivos funcionais;
- situar e contextualizar o leitor em relação à obra da qual o texto faz parte e em relação ao momento histórico e à corrente literária a que ele pertence;
- estimular o leitor a conhecer a obra da qual o texto faz parte, assim como outras produções literárias, da mesma ou de outras épocas, do mesmo ou de outros gêneros.

Produção escrita

É preciso ter em conta que o desenvolvimento da escrita em língua estrangeira é um processo que deve passar por sucessivas etapas de reformulação e que supõe uma tomada de consciência a respeito das condições de produção: quem escreve, para quem, com que finalidade, de que forma, com que recursos, argumentativos ou de outra natureza, e em que suporte. Tudo isso exige planejamento e observância das características textuais e discursivas, que precisam, portanto, ser abordadas nas aulas de língua. Assim, as atividades apresentadas pelas coleções para o desenvolvimento da produção escrita devem:

- tratar a produção escrita como processo interativo e em constante reformulação;
- considerar o uso social da escrita e trabalhar, de forma contextualizada e, tanto quanto possível, com finalidades precisas, com diferentes gêneros e tipos textuais;
- apresentar e discutir as características sócio-discursivas dos gêneros abordados, levando em conta as condições de produção e o potencial receptor do texto;
- explicitar as condições de produção: quem escreve e como se projeta enquanto enunciador, para quem escreve e como projeta o seu leitor, com que objetivo, em que suporte e em que momento;
- refletir sobre as regras e convenções que regem determinado sistema lingüístico no âmbito de recursos ortográficos, morfológicos, semânticos, sintáticos, estilísticos, retóricos e discursivos;
- contemplar e refletir sobre as diferentes etapas do processo de produção.

Compreensão oral

O trabalho com compreensão oral, que envolve a compreensão auditiva e a captação do sentido das mensagens, deve ter por objetivo preparar o aluno para vivenciar diversas situações de comunicação em língua estrangeira, levando-o a fazer uso de diferentes estratégias. Dessa forma, as coleções didáticas devem apresentar:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- CD de áudio com material autêntico que conte coleção diversidade de gêneros e tipos textuais orais, com funções variadas;
- CD de áudio que apresente amostra de diversas variedades lingüísticas, sociais e regionais;
- atividades que estimulem a compreensão oral intensiva (entender sons e palavras), extensiva (compreensão global do que é falado) e seletiva (identificação de informação específica);
- atividades que promovam a interpretação da mensagem oral, inclusive no que diz respeito à adequação da fala aos seus propósitos e às circunstâncias em que é produzida, bem como possíveis objetivos e intenções de quem a profere e as prováveis reações, positivas ou negativas, por parte dos potenciais interlocutores.

Produção oral

Trabalhar a produção oral significa preparar o aluno para se comunicar em situações reais de uso da língua. O objetivo é produzir discursos coerentes e adequados a contextos específicos, que proporcionem a interação ouvinte-falante/texto-contexto e também permitam alcançar objetivos traçados. Assim, as atividades de produção oral propostas pelas coleções didáticas devem:

- cultivar e estimular o uso de estratégias diferentes de comunicação;
- permitir o uso de diversas funções da linguagem;
- motivar o aluno a se comunicar oralmente, de forma compreensível e significativa e de acordo as possibilidades decorrentes de seu estágio de desenvolvimento na língua que está aprendendo, em situações de conversação, entrevistas, debates, apresentação de trabalhos, representações e dramatizações, leitura, inclusive de textos poéticos e outros gêneros orais;
- discutir e orientar a escolha do registro de linguagem adequado a cada situação comunicativa, atentando para as suas implicações no que se refere à escolha do léxico, das formas de tratamento e das construções pertinentes a cada caso;
- refletir acerca dos diferentes códigos de polidez e das marcas e formas, inclusive de tratamento, que os caracterizam em culturas e ambientes sociais diversos;
- promover a negociação de sentidos;
- proporcionar a aquisição e o aperfeiçoamento progressivo de padrões de entonação e de prosódia adequados, de pronúncia compreensível e de postura e gestualidade compatíveis com as situações de fala e com as culturas estrangeiras.

O trabalho com os conhecimentos lingüísticos visa à reflexão sobre os aspectos da língua e da linguagem relevantes no desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas. Esse trabalho com os conhecimentos lingüísticos deve estar, portanto, articulado ao desenvolvimento da competência comunicativa e às habilidades de produção e compreensão oral e escrita. A gramática prescritiva não deve constituir o eixo dos cursos de línguas estrangeiras e tampouco o único critério a ser aplicado no trabalho com as formas lingüísticas. O estudo de questões relativas à gramática deve ressaltar que as escolhas feitas são fundamentais para a construção e produção de sentido e não são meramente decorrentes de exigências normativas. Neste aspecto particular, as competências a serem desenvolvidas nas atividades propostas nas coleções devem:

- saber distinguir as variedades lingüísticas de natureza diversa (social e regional);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- escolher o registro e as formas, inclusive de tratamento, adequados à situação na qual se processa a comunicação e aos objetivos a serem alcançados;
- compreender de que forma determinada expressão pode ser interpretada em função de aspectos sociais e/ou históricos e culturais;
- compreender em que medida os enunciados refletem a forma de ser, agir, pensar e sentir de quem os produz e das condições, inclusive sociais e históricas, em que o faz;
- utilizar, com propriedade e adequação, as estruturas lingüísticas aprendidas, em práticas orais e escritas;
- utilizar adequadamente os mecanismos de coerência e coesão, observando a sua importância na construção de textos, mais do que corretos, compreensíveis, sobretudo por parte de falantes nativos da língua aprendida;
- utilizar apropriadamente e com objetivos claros uma linguagem adequada às novas formas de comunicação, incluindo textos, hipertextos, imagens e sons;
- perceber as diferenças e as necessidades decorrentes da forma em que a comunicação oral se dá: em presença ou mediada por algum instrumento;
- observar a importância e a adequação dos recursos não verbais (gestos, expressões faciais etc.) no processo comunicativo e as consequências decorrentes do uso ou não uso de algum desses recursos, altamente associados a valores culturais;
- utilizar as estratégias verbais e não-verbais adequadas para entender e fazer-se entender.

É por meio do trabalho integrado das quatro habilidades que se pode propiciar ao aluno do ensino fundamental a ampliação do léxico. O estudo do vocabulário deve privilegiar campos semânticos, evitando a utilização de listas de palavras descontextualizadas. Por isso, as atividades propostas nas coleções devem:

- desenvolver no aluno estratégias de organização e expansão de seu conhecimento lexical;
- selecionar e usar vocabulário em contextos apropriados de uso, atentando para os efeitos que pode trazer para a comunicação a escolha de um termo mais ou menos adequado a uma determinada situação;
- considerar a composição da palavra, seu significado morfológico, semântico, sintático;
- estimular a compreensão e a aprendizagem de idiomatismos, expressões, locuções e de outras várias possibilidades de combinação, em alguns casos bastante cristalizadas, entre as palavras;
- trabalhar as palavras não como meros rótulos, mas considerando a sua dimensão pragmático-discursiva e, portanto, os valores a elas associados, o momento histórico, o âmbito social e cultural em que são utilizadas, as situações enunciativas em que aparecem e os efeitos de sentido decorrentes disso tudo.

Tendo em conta o caráter educativo do ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira no contexto focalizado aqui, valoriza-se particularmente o enfoque intercultural e a exposição à diversidade, à heterogeneidade constitutiva das línguas e culturas. Assim, espera-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

que, nas coleções, sejam abordadas, sem o uso de estereótipos e de preconceitos, temáticas e situações que representem os legados sócio-culturais (folclore, canções, produções artísticas e artesanais diversas, culinária etc.) de:

- diversos territórios, espaços e momentos relacionados aos povos que falam essa língua estrangeira;
- diferentes grupos sociais, étnico-raciais e etários, diferentes gêneros, orientações sexuais, condições físicas etc.

As obras para o ensino de Língua Estrangeira podem ser consideradas um espaço privilegiado para conectar linguagem(s) e cultura(s). A aprendizagem de Língua Estrangeira, mediada pelo livro didático, pode possibilitar ao aluno oportunidades de reflexão sobre a diversidade e a experiência humana em diversas partes do mundo, o que lhe permite compreender melhor e valorizar sua própria realidade. Sendo assim, é importante que as coleções contribuam para a construção da cidadania garantindo oportunidades de:

- reconhecimento e respeito à diversidade local e global;
- identificação com outros indivíduos, sociedades, linguagens e culturas, promovendo a percepção da importância de sua própria realidade em relação a contextos locais e globais;
- interpretação das diferenças entre línguas e culturas, bem como das consequências sociais e políticas da hierarquização dessas diferenças, que causam desigualdades diversas;
- percepção, reconhecimento e compreensão da heterogeneidade de usuários da língua estrangeira estudada, em relação a nacionalidade, gênero, classe social, pertencimento étnico-racial, entre outros aspectos, através de fotos, ilustrações, pinturas e outros textos imagéticos que levem à superação de estereótipos e preconceitos;
- aceitação do multiculturalismo crítico como forma de superar uma visão monocultural e homogênea dos países onde a língua estrangeira é falada;
- promoção do desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico.

No que se refere à estrutura editorial e ao projeto gráfico, as coleções didáticas de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) devem ater-se aos princípios comuns descritos neste Edital. Além disso, as coleções didáticas devem:

- evitar o excesso de informações, cores e demais recursos gráficos que possam poluir as páginas e desviar a atenção do aluno das questões que efetivamente se quer explorar num determinado momento;
- utilizar ilustrações que reproduzam adequadamente a diversidade étnica, social e cultural das comunidades focalizadas, a pluralidade social e cultural dos países e regiões em que as línguas estrangeiras estudadas são faladas, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos nem estimulando comparações que depreciem as culturas estrangeiras focalizadas ou a nossa própria com relação a elas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- escolher ilustrações que, além de adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas e claras, precisas e de fácil compreensão em relação aos seus objetivos, não sejam depreciativas nem paródicas.

Manual do Professor

Na avaliação das coleções de Língua Estrangeira Moderna, será observado se o Manual do Professor:

- apresenta com clareza a sua fundamentação teórica, de modo a que fiquem explícitos os princípios subjacentes à proposta das coleções, tendo em vista: a) teoria de linguagem e língua; b) teoria de aprendizagem de línguas; c) papéis do aluno e do professor; d) tipos de atividades; e) papel da avaliação; f) como o livro se organiza e integra as habilidades trabalhadas; g) outras informações que se façam necessárias para melhor compreensão da fundamentação teórica e metodológica que orientou a produção da coleção;
- estimula o professor a continuar investindo em sua própria aprendizagem, ampliando os seus conhecimentos da e sobre a língua bem como sobre as múltiplas formas de desenvolver as suas atividades de ensino;
- apresenta insumo lingüístico e informações culturais que propiciem a expansão do conhecimento do professor acerca das culturas vinculadas à língua estrangeira e do desenvolvimento de sua própria competência lingüística, comunicativa e cultural;
- propõe atividades extras variadas, que contemplem o desenvolvimento das quatro habilidades e das demais questões importantes vinculadas ao ensino de Língua Estrangeira (léxico, cultura, produção literária etc.), além das indicadas no livro do aluno;
- menciona materiais autênticos, de diferentes suportes midiáticos, que possam ser complementares aos materiais explorados na coleção didática;
- apresenta referências bibliográficas de qualidade, que orientem o professor em relação a leituras complementares, tanto sobre os temas que deve abordar em suas aulas quanto sobre questões relativas ao processo de aprendizagem e às metodologias de ensino;
- apresenta sugestões de implementação das atividades, porém evitando detalhamentos que possam impedir a criatividade e autonomia do professor;
- oferece sugestões de respostas para as atividades propostas no livro do aluno, sem, no entanto, restringi-las a uma única possibilidade, sobretudo tendo em conta a diversidade lingüística e cultural, que pode dar margem a diferentes soluções, e orientando o professor nesse sentido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E
SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO
DIDÁTICO - PNLD 2011**

ANEXO XI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO

1. Da habilitação jurídica

1.1. Os titulares de direito autoral deverão apresentar os documentos abaixo, relacionados de acordo com a sua constituição jurídica:

1.1.1. Empresa individual:

- 1.1.1.1.** Cédula de identidade e CPF;
- 1.1.1.2.** Registro Comercial da empresa.

1.1.2. Sociedade em comandita simples:

- 1.1.2.1.** Cédula de identidade e CPF dos administradores;
- 1.1.2.2.** Contrato social registrado e suas alterações.

1.1.3. Sociedade em nome coletivo:

- 1.1.3.1.** Cédula de identidade e CPF dos administradores;
- 1.1.3.2.** Contrato social registrado e suas alterações.

1.1.4. Sociedade em comandita por ações:

- 1.1.4.1.** Cédula de identidade e CPF dos administradores;
- 1.1.4.2.** Contrato social registrado e suas alterações.

1.1.5. Sociedade limitada:

- 1.1.5.1.** Cédula de identidade e CPF dos administradores;
- 1.1.5.2.** Contrato social registrado e suas alterações.

1.1.6. Sociedade anônima:

- 1.1.6.1.** Cédula de identidade e CPF dos administradores;
- 1.1.6.2.** Estatuto, arquivado na Junta Comercial e suas alterações;
- 1.1.6.3.** Última ata de eleição dos administradores, registrada na Junta Comercial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

1.1.7. Sociedade simples (sociedade civil):

- 1.1.7.1.** Cédula de identidade e CPF dos administradores;
- 1.1.7.2.** Ato constitutivo;
- 1.1.7.3.** Estatuto Social, registrado no cartório competente e suas alterações;
- 1.1.7.4.** Última ata de eleição dos administradores, registrada no cartório competente.

1.1.8. Fundação de direito privado:

- 1.1.8.1.** Cédula de identidade e CPF dos administradores;
- 1.1.8.2.** Ato constitutivo;
- 1.1.8.3.** Estatuto Social, registrado no cartório competente e suas alterações;
- 1.1.8.4.** Última ata de eleição dos administradores, registrada no cartório competente.

1.1.9. Empresa estrangeira:

- 1.1.9.1.** Decreto de autorização para funcionamento no País;
- 1.1.9.2.** Documento de identidade e CPF dos administradores;
- 1.1.9.3.** Estatuto, Contrato Social ou equivalente, registrado na Junta Comercial/DNRC e suas alterações;
- 1.1.9.4.** Última ata de eleição dos administradores, registrada na Junta Comercial.

1.2. No caso de consórcio de empresas, além da documentação exigida no subitem anterior, serão exigidos os documentos referidos nos incisos I, II e III do art. 33 da Lei 8.666/93, bem como o registro do consórcio nos termos do parágrafo segundo do art. 33, da mesma Lei.

1.3. Caso o titular de direito autoral se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração, especificando os poderes por ele concedidos.

1.4. Os titulares de direito autoral deverão também apresentar as seguintes declarações:

1.4.1. declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular de direito autoral de contratar com a Administração Pública Federal, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida por cartório competente;

1.4.2. declaração de que o titular de direito autoral não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida por cartório competente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

2. Da habilitação econômico-financeira e comprovação de regularidade fiscal

2.1. O FNDE realizará consulta *on line* no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF para certificar-se da habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, fiscal e jurídica, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e na IN/MARE nº 05/95 e respectivas alterações, bem como no Decreto nº 3.722/2002.

2.2. O FNDE verificará a regularidade da Contribuição Social do Salário Educação, previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal e regulamentada pelas leis nº 9.424/96 e 9.766/98, bem assim pelo Decreto nº 3.142/99 e respectivas alterações.

3. Da documentação referente à coleção didática

Visando comprovar que detém o direito patrimonial sobre a coleção didática, o titular de direito autoral deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1. Contrato de edição – instrumento escrito mediante o qual o titular de direito autoral obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a coleção, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.

3.1.1. O titular de direito autoral deverá apresentar o contrato de edição firmado com os seguintes criadores intelectuais da coleção: autor(es) do texto, organizador(es), adaptador(es) e tradutor(es).

3.1.2. São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos de edição a serem apresentados pelos titulares de direito autoral:

3.1.2.1. Objeto, delimitando o título da coleção didática e seus subtítulos, a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

3.1.2.2. Remuneração do autor;

3.1.2.3. Prazo de vigência;

3.1.2.4. Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da coleção à Administração Pública, nas características e tiragens necessárias ao atendimento a programas públicos de distribuição de livros; ou cláusula contratual com autorização expressa do autor permitindo ao titular de direito autoral que produza a coleção nas características e tiragens necessárias para atendimento ao mercado.

3.1.3. Os contratos de edição deverão ser assinados pelo(s) autor(es) da coleção, na forma do **subitem 3.1.1** deste Anexo, ou por seu(s) sucessor(es).

3.2. Termos aditivos ao contrato de edição – instrumentos pelos quais se formalizam alterações no contrato original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

3.2.1. Aplicam-se aos termos aditivos ao contrato de edição todas as disposições do **subitem 3.1** deste Anexo.

3.3. Caso a coleção didática se enquadre na categoria de obra coletiva, nos termos da Lei n. 9.610/98, o titular de direito autoral deverá apresentar um dos seguintes instrumentos abaixo:

- a)** Contrato de trabalho firmado com o(s) funcionário(s) da própria empresa; ou
- b)** Contrato de prestação de serviços firmado com o(s) autor(es) contratado(s) para criação da coleção.

3.3.1. São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos de prestação de serviços a serem apresentados pelos titulares de direito autoral:

- 3.3.1.1.** especificação da participação dos autores contratados;
- 3.3.1.2.** prazo para a entrega ou realização da coleção;
- 3.3.1.3.** remuneração e demais condições de execução.

3.3.2. O titular de direito autoral poderá apresentar declaração firmada pelo(s) funcionário(s) da empresa, alternativamente à apresentação do contrato de trabalho, garantindo que o titular de direito autoral detém os direitos patrimoniais sobre a coleção.

3.4. Contrato de cessão de direitos – Caso o titular de direito autoral apresente contrato de edição firmado originalmente com outro titular de direito autoral, constituindo-se dessa forma em cessionária dos direitos de edição, deverá apresentar o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, na forma do **subitem 3.1.2** deste Anexo.

3.5. Declaração de Vigência – No caso de contratos de edição com prazo de vigência indeterminado ou não expresso deverá ser apresentada, sob as penas da lei, declaração complementar com firma reconhecida em cartório, na qual o titular de direito autoral manifesta que o contrato de edição apresentado encontra-se em plena vigência. Nos casos de contratos com previsão de renovação automática, deverá constar na declaração o período renovado, conforme estabelecido no contrato.

3.6. O titular de direito autoral deverá apresentar declaração de titularidade de direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, conforme modelo constante do **Anexo XII**, garantindo, sob as penas da lei, deter o direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, que compõem a coleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2011

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E
SELEÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO
DIDÁTICO - PNLD 2011**

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE DIREITO PATRIMONIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____ (razão social do titular de direito autoral) declara, sob as penas da Lei, que detém os direitos patrimoniais sobre todos os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, que compõem a coleção _____, em _____ edição, incluída no Guia de Livros Didáticos – PNLD 2011.

Declara também que possui todos os instrumentos contratuais com os autores dos textos e demais coautores das coleções didáticas, assumindo o compromisso de apresentar os instrumentos contratuais se solicitado pelo FNDE/MEC em qualquer fase do processo de contratação regulado pelo Edital PNLD 2011.

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores e coautores dos referidos textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a coleção, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a coleção no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial envolvendo a obra, a qualquer tempo.

Brasília, de de 200 .

Assinatura do representante do titular de direito autoral ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)